



# Diário Oficial

## Estado do Piauí

ANO XCII - 133ª DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quarta-feira, 28 de dezembro de 2022 - Edição nº 246

### LEIS

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 139/2022, de 13 de outubro de 2022, da Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí, registrado sob o AP.010.1.003418/22-10,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão do servidor **FRANCIVALDO MACEDO DA SILVA**, Agente Ocupacional de Nível Médio – Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 259627-0, do quadro de pessoal da Secretaria Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, para a Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí, por prazo indeterminado, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2021, **com ônus para o órgão de origem**, para exercer o Cargo de Confiança de Controlador Geral do Município de Jatobá do Piauí, conforme Portaria nº 016/2021, de 12 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 27 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

REF.1375

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.062543/2022-13, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALDAISO FERREIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 205613-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de dezembro de 2022.**

GOVERNADORA DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

REF.1376

**DECRETO Nº 21.728, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 21.584.753,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Saúde/Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, III - Coordenação Regional de Saúde - Piripiri, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, VII - Coordenação Regional de Saúde - Valença do Piauí, IX - Coordenação Regional de Saúde - Picos, X - Coordenação Regional de Saúde - Floriano, XII - Coordenação Regional de Saúde - São Raimundo Nonato, XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus, VIII - Coordenação Regional de Saúde - Oeiras, XV - Coordenação Regional de Saúde - Uruçui, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Unidade Mista de Saúde de Bocaina, Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí e Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 21.584.753,00 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 21.728, DE  
27 DE DEZEMBRO DE  
2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.3007	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E REVITALIZAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	53.300,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	298.584,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	11.216.486,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	32.740,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	7.792.150,00
17101.10.303.0001.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.14	113	0000.E0000	20.000,00
17101.10.303.0001.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	15.000,00
17102.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	631.862,00

17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	600.000,00
17130.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	40.000,00
17131.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	60.000,00
17132.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
17133.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	94.000,00
17134.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	77.000,00
17135.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	80.000,00
17136.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	72.000,00
17140.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL	000001	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	70.000,00
17141.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL	000001	TD10	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	71.000,00
17143.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	110.000,00
17144.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	60.000,00
21201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	40.631,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I0031	100.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>21.584.753,00</b>							

**ANULAÇÃO****ANEXO II**

**DECRETO Nº 21.728, DE  
27 DE DEZEMBRO DE  
2022**

**R\$1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>TERRITÓRIO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>EMENDA</b>	<b>VALOR</b>
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TDO	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	53.300,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TDO	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	4.000.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TDO	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	851.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	753.000,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000103	TDO	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	817.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.795.486,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TDO	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	963.186,00
14201.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TDO	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	40.631,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TDO	F	4.4.90.52	100	2022.I0031	100.000,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TDO	S	3.1.90.92	100	0000.E0000	784.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TDO	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	635.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TDO	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	848.679,00

17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TDO	S	4.4.50.41	100	0000.E0000	4.590.838,00
17101.10.303.0001.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TDO	S	3.3.90.32	100	0000.E0000	2.352.633,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.584.753,00</b>							

REF.1378

**DECRETO Nº 21.729, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 57.234.100,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local José de Moura Fé - Simplício Mendes, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, Hospital Estadual Norberto Moura, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A e Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 57.234.100,00 (cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil e cem reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I****DECRETO Nº 21.729, DE  
27 DE DEZEMBRO DE  
2022****R\$1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>TERRITÓRIO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FUNTE</b>	<b>EMENDA</b>	<b>VALOR</b>
17106.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	872.000,00
17108.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	842.000,00
17109.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	150.812,00
17109.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	210.188,00
17110.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	654.000,00
17111.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.026.000,00
17113.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.025.000,00

17114.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	E E E	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	230.000,00
17116.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	E E E	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.015.000,00
17116.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	E E E	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	79.000,00
17118.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	E E E	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	352.000,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	E E E	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	630.000,00
17123.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	E E E	000001	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	260.000,00
17124.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	E E E	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	350.000,00
17125.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	E E E	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	329.000,00
17126.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	E E E	000001	TD10	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	591.000,00
17138.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	E E E	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	300.000,00
17145.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	E E E	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	240.000,00

17146.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	322.000,00
17147.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	144.000,00
17148.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	160.000,00
17152.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	232.000,00
21205.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	345.000,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.91	100	0000.E0000	46.875.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>57.234.100,00</b>							

**ANULAÇÃO****ANEXO II**

DECRETO Nº 21.729, DE  
27 DE DEZEMBRO DE  
2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	2.403.000,00
14201.12.364.0002.2167	PROMOÇÃO DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	74.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	217.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	553.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	539.000,00

14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	E000001	TDO	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	559.000,00
14201.12.364.0002.4014	PROMOÇÃO PESQUISA TECNOLOGIA	E000001	TDO	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	44.000,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TDO	S	3.1.90.13	100	0000.E0000	2.345.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TDO	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	2.758.678,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TDO	F	3.2.90.22	100	0000.E0000	288.344,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TDO	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	43.828.078,00
26101.06.121.0003.2010	GESTÃO DE PARCERIAS	000001	TDO	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	117.250,00
26101.06.121.0003.2015	GESTÃO DE IDENTIDADE INSTITUCIONAL	000001	TDO	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	40.000,00
26101.06.121.0003.2015	GESTÃO DE IDENTIDADE INSTITUCIONAL	000001	TDO	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	91.000,00
26101.06.121.0003.2015	GESTÃO DE IDENTIDADE INSTITUCIONAL	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.100.000,00
26101.06.121.0003.2015	GESTÃO DE IDENTIDADE INSTITUCIONAL	000001	TDO	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	10.000,00
26101.06.121.0003.2015	GESTÃO DE IDENTIDADE INSTITUCIONAL	000001	TDO	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	38.360,00
26101.06.121.0010.2016	GESTÃO DE ESTRATÉGIAS DESENVOLVIMENTOS	E000001	TDO	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TDO	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	210.000,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TDO	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	72.352,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TDO	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	88.657,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	58.000,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.31	100	0000.E0000	89.391,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	42.000,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	152.000,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	39.895,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TDO	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	19.512,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TDO	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	5.623,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TDO	F	3.1.90.17	100	0000.E0000	15.176,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TDO	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	24.320,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TDO	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	70.000,00

26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	40.000,00
26101.06.422.0003.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD0	F	3.3.90.08	100	0000.E0000	40.000,00
26101.06.422.0003.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
26101.06.422.0003.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	26.750,00
26101.06.422.0003.2012	GESTÃO DE AÇÕES DE PACIFICAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	26.745,00
26101.06.422.0003.2012	GESTÃO DE AÇÕES DE PACIFICAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	270.250,00
26101.06.785.0003.2011	GESTÃO DE MOBILIDADES	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	10.377,00
26103.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD1	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	18.242,00
28101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
28101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.000,00
28101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	147.188,00
30104.08.243.0007.3116	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	1.075,00
30104.08.243.0007.3116	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	17.637,00
30104.08.243.0007.3116	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	4.300,00
30104.08.243.0007.3137	EXECUÇÃO DO PROGRAMA ECOANDO LIBERDADE - ACOMPANHAMENTO DE JOVENS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	000001	TD4	S	3.3.90.48	100	0000.E0000	7.800,00
30104.08.243.0007.4067	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIPIA CT E SIPIA SINASE	000001	TD0	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
30104.08.243.0007.4069	IMPLEMENTAÇÃO DA CAMPANHA LEÃO AMIGO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	105.000,00
30104.08.243.0007.4129	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À INSTANCIA ESTADUAL DE CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD0	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
30105.14.241.0007.1948	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS AOS IDOSOS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	100.000,00

30105.14.241.0007.1948	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS AOS IDOSOS	000001	TDO	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	245.000,00
44101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	24.000,00
52201.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
52201.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.000,00
52201.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	9.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>57.234.100,00</b>							

REF.1380

**DECRETO Nº 21.730, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Promoção e progressão de servidores efetivos ocupantes do cargo de Auditor Governamental, da Controladoria Geral do Estado - CGE, de acordo com a Lei Complementar nº 057, de 07 de novembro de 2005, em consonância com a Lei nº 7.154, de 08 de novembro de 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº 4089/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de dezembro de 2022, e o contido nos autos do Processo nº 00313.001393/2022-69,

**DECRETA:**

Art. 1º Promoção e progressão de servidores efetivos ocupantes do cargo de Auditor Governamental, da Controladoria Geral do Estado - CGE, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretária de Administração e Previdência

**DECRETO Nº 21.730, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

## ANEXO ÚNICO

**PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DOS SERVIDORES, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 7.154 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A AUDITORIA GOVERNAMENTAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ.**

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
1	332619-5	Felipe Leal Souza	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	I	A	I	B
2	332750-7	Ana Caroline Alencar de Souza	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	I	A	I	B
3	332751-5	Iluska Rolim R. de Assunção	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	I	A	I	B
4	332752-3	Tailanna Thais Costa de Carvalho	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	I	A	I	B
5	343891-X	João Fisher Rodrigues Xavier	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	I	A	I	B
6	330403-5	Eraldo Ferreira R. da Silva	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	I	B	I	C
7	330402-7	Fernando Laerte M. de Carvalho	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	I	B	I	C
8	318424-2	Bruno dos Santos Figueiredo	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	I	C	II	A
9	318425-X	Eduardo Luiz Silva da Fonseca	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	I	C	II	A
10	311457-X	Evilson Luis Bonfim de Oliveira	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	I	C	II	A
11	315808-0	João Macêdo Lima Júnior	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	I	C	II	A
12	315807-1	José Carlos Pereira N. Filho	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	I	C	II	A
13	303140-3	Alan Soares Viana	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	II	A	II	B
14	303143-8	Antonio Lima Bacelar Junior	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	II	A	II	B
15	303141-1	Daniel Luiz A. Batista da S. Amorim	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	II	A	II	B
16	257505-1	Duanne Ruiz C. Branco Holanda	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	IV	B	IV	C
17	214044-6	Inácio Henrique Carvalho	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	IV	B	IV	C
18	257820-4	Jarbas Oliveira de Souza	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	IV	B	IV	C
19	257504-3	Lúcio Carvalho Demes	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	IV	B	IV	C
20	253876-8	Maria do Rosário do Nascimento	AUDITOR GOVERNAMENTAL	AUDITOR GOVERNAMENTAL	IV	B	IV	C

REF.1381

**DECRETO Nº 21.731, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Outorga a Medalha "Imperador Dom Pedro II", nos termos do Decreto nº 11.230/2003, alterado pelo Decreto nº 15.650/2014, às personalidades civis e militares que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00321.006600/2022-72, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Outorga a Medalha "Imperador Dom Pedro II", às personalidades civis e militares relacionadas no Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO****PERSONALIDADES CIVIS E MILITARES AGRACIADAS**

**Com a Medalha "Imperador Dom Pedro II"**

<b>I - PERSONALIDADES CIVIS</b>	
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>
1	DANIEL DE SOUSA ALVES - ADVOGADO
2	RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO - ADVOGADO
<b>II - MILITARES DAS INSTITUIÇÕES COIRMÃS</b>	
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>
1	MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL - CEL CBMDF
2	RICARDO PASSOS CONCEIÇÃO - TEN CEL PMBA
3	DARLEN SILVA RIBEIRO - MAJ CBMRS
4	ANTÔNIA MARIA MENDES LIMA DA ROCHA - MAJ PMPI
5	LUIZ PAULO RODRIGUES - CAP CBMMA
6	CARLOS ANTONIO GALVÃO ALMEIDA - CAP PMPI
7	TERESA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS VIEIRA - 2º TEN PMPI
8	ALDENIR BARARUÁ DA SILVA - 2º TEN CBMAP
9	GLAUCO DE LIMA DA SILVA - ST CBMERJ
10	JANAIRA LAYANE DE SOUSA - 1º SGT PM
11	THOMAZ JOSE DE OLIVEIRA - 2º SGT PMPI
<b>III - MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ</b>	
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>
1	JUAREZ JOSE DE SOUSA JUNIOR - 1º TEN QOBM/Comb
2	GABRIEL MENDES REZENDE - 1º TEN QOBM/Comb

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

REF.1383

**DECRETO Nº 21.732, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 94.098.361,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Secretaria da Saúde/Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Encargos Gerais do Estado, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 94.098.361,00 (noventa e quatro milhões, noventa e oito mil, trezentos e sessenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I****DECRETO Nº 21.732, DE  
28 DE DEZEMBRO DE  
2022****R\$1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>TERRITÓRIO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FUNTE</b>	<b>EMENDA</b>	<b>VALOR</b>
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	21.319.103,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	280.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	2.870.256,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	144.102,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000078	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	7.500.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.500.000,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	15.000.000,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.91	100	0000.E0000	38.124.900,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO DE REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.67.83	100	0000.E0000	990.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	53.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTELECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	317.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>94.098.361,00</b>							

REF.1385

**DECRETO Nº 21.733, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2023.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI nº 00009.027588/2022-82,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2023, é de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo Único. O valor de que trata o **caput** resulta da aplicação do IPCA – IBGE acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2021 a novembro/2022 = 5,90%) sobre o valor da UFR-PI vigente em 2022, correspondente a R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), fixado pelo art. 1º do Decreto nº 20.427, de 23 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 13 da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Fazenda

**Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE de 26/12/2022 - Ed.244**

**DECRETO Nº 21.726, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 – Sem efeito**

REF.1386

**DECRETO Nº 21.734, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Revoga o Decreto nº 21.714, de 19 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a qualificação do Instituto Saúde e Cidadania - ISAC como Organização Social, na forma prescrita na Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações posteriores”.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 21.714, de 19 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a qualificação do Instituto Saúde e Cidadania - ISAC como Organização Social, na forma prescrita na Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações posteriores”, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2022 – Edição nº 239, pág. 10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Rejane Tavares Silva**

Secretária do Planejamento

**Antônio Neris Machado Júnior**

Secretário da Saúde

**Republicado por incorreção – publicação anterior no DOE de 23/12/2022 - Ed.243**

**DECRETO Nº 21.726, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 – Sem efeito**

REF.1387

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **processo nº 00011.066970/2022-62**, da Secretaria da Educação, **R E S O L V E** reconduzir, por força no art. 3º, do Decreto Estadual nº 15.551, de 12 de março de 2014, c/c o art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o servidor **MARCELO RODRIGUES DOS ANJOS**, ao cargo efetivo de Professor SL - I 20 horas, Matrícula nº 330766-2, data de admissão 31/07/2018, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2022.**

GOVERNADORA DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

REF.1391

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.066404/2022-51**, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SOCORRO ADRIANA DE SOUSA MENESES BRANDÃO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível II, 20 horas semanais, Matrícula nº 084778-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 28 de novembro de 2022.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2022.**

GOVERNADORA DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

REF.1395

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **OFÍCIO GAB. Nº 0756/22**, de 30 de novembro de 2022, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, registrado no **Processo nº AP.010.1.003330/22-50**,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO DE MIRANDA HENRIQUE MOURA**, do cargo efetivo de Auditor Fiscal Ambiental, Matrícula nº 366908-4, do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2022.**

GOVERNADORA DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

REF.1405

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00095.004195/2022-79**, da Secretaria de Justiça,

**R E S O L V E** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Policial Penal, matrícula nº 332393-5, admissão em 09/01/2019, do servidor **DIEGO AUGUSTO FROTA ALVES**, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, com início a partir de 11 de outubro de 2022 e término em 11 de outubro de 2025, em razão de nomeação e posse em cargo público não acumulável.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2022.**

GOVERNADORA DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

REF.1454

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, FRANCISCO JEAN SELES OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de Dezembro de 2022.

GOVERNADORA DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
REF.1463

A GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 47/2022, de 21 de setembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira do Piauí, registrado sob o AP.010.1.003083/22-08,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão do servidor ENIVÁ ARAÚJO DE FRANÇA, Supervisor Pedagógico, Matrícula nº 236737-8, do quadro de pessoal da Secretaria Estado da Educação do Piauí – SEDUC, para a Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira do Piauí, por prazo indeterminado, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação deste município, conforme Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de dezembro de 2022.

Maria Regina Sousa  
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo  
REF.1472

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 35/2022/FUAPI-PI/GAB, de 02 de dezembro de 2022, da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da UESPI-PI, registrado sob o Processo SEI nº 00085.000066/2022-21,

**R E S O L V E** cessar os efeitos, a partir de 25 de novembro de 2022, da cessão da servidora VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS, Professor Adjunto, 40h, Matrícula nº 268854-9, do quadro permanente de professores da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí – FUAPI, constante do Decreto s/nº, datado de 04-03-2022, publicado no DOE nº 43, de 04-03-2022, e de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão da servidora AILMA DO NASCIMENTO SILVA, Professora Doutora, Dedicção Exclusiva, Matrícula nº 091538-6, do quadro permanente de professores da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, para desempenhar suas funções junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí – FUAPI, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2022, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

REF.1473

**DECRETO Nº 21.735, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.417.393,00 em favor dos órgãos que especifica.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 8.417.393,00 (oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I****DECRETO Nº 21.735, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000067	TDO	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	37.000,00
02101.01.032.0017.3007	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E REVITALIZAÇÃO	000001	TDO	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	35.000,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TDO	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.900,00
12201.06.331.0003.3139	PROMOVER AÇÕES DE HABITAÇÃO E MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA (PROVIDA)	000001	TDO	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	15.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TDO	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	77.662,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.088.779,00

14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.794.588,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	273.022,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	391.577,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	102.365,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	282.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	20.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	2.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	250.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	46.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.417.393,00</b>							
<b>ANULAÇÃO</b>								

## ANEXO II

DECRETO Nº 21.735, DE  
28 DE DEZEMBRO DE  
2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	44.900,00

02101.01.032.0017.3007	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E REVITALIZAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	29.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	102.365,00
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD7	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	46.500,00
12101.06.181.0003.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	73.022,00
12101.06.181.0003.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
12201.06.331.0003.3139	PROMOVER AÇÕES DE HABITAÇÃO E MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA (PROVIDA)	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	15.000,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	77.662,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	262.000,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	267.450,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.241.933,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	92.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	118.168,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	40.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	150.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	82.000,00

14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	311.513,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TDO	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	318.316,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TDO	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	273.480,00
14102.12.363.0002.1901	REORGANIZAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E APROXIMAÇÃO COM O SETOR PRODUTIVO PIAUIENSE	000001	TDO	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
14102.12.363.0002.1901	REORGANIZAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E APROXIMAÇÃO COM O SETOR PRODUTIVO PIAUIENSE	000103	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	22.000,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000001	TDO	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	80.000,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000103	TDO	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	93.219,00
14102.12.363.0002.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TDO	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	68.147,00
14102.12.363.0002.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TDO	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	30.000,00
14102.12.363.0002.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
14102.12.363.0002.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	35.280,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TDO	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	30.200,00
14102.12.366.0002.2905	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROEJA	000001	TDO	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	150.000,00
14102.12.366.0002.2906	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	85.780,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TDO	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	84.460,00

14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	230.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	110.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	45.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	33.370,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	44.418,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	167.368,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	200.120,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	600.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	477.145,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	39.850,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	306.158,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	673,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	4.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	19.433,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	8.000,00

15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.419,00
15101.20.608.0006.3150	EXECUÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000013	TD9	F	3.3.20.41	100	0000.E0000	3.044,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	302.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	2.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.417.393,00</b>							

REF.1477

**DECRETO Nº 21.736, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 57.751.433,00 em favor dos órgãos que especifica.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor dos Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - Fundespi, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Coordenadoria de Comunicação Social, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 57.751.433,00 (cinquenta e sete milhões e setecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual e 115 - Valorização do Ensino.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 21.736, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022								
R\$1,00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000004	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	7.478.218,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	6.138.133,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	1.212.283,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.04	115	0000.E0000	24.951.456,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	335.069,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	350.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.300.000,00
17106.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.943.000,00
21204.19.126.0010.1943	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUÍ CONECTADO E INFOVIA	000047	TD0	F	3.3.67.83	100	0000.E0000	8.750.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	600.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.504.600,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	260.000,00

45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TDO	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	343.800,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TDO	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	351.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TDO	F	4.5.90.66	100	0000.E0000	41.000,00
45203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	65.146,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TDO	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.399.507,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TDO	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	728.221,00
<b>TOTAL</b>	<b>57.751.433,00</b>							

REF.1482

**DECRETO Nº 21.737, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, o Decreto nº 20.443, de 29 de dezembro de 2021, o Decreto nº 21.117, de 10 de junho de 2022 e o Decreto nº 21.558, de 17 de outubro de 2022.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

**Considerando** o disposto nos Convênios ICMS nºs 64/20, 71/20, 86/22, 129/22, 130/22, 137/22, 138/22, 142/22, 154/22, 157/22 e 166/22; nos Ajuste SINIEF nº 31/22 ao 37/22, 39/22, 43/22 ao 46/22; e nos Protocolo ICMS nº 63/22 ao 65/22, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

**Considerando** a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

**CONSIDERANDO** ainda o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 51/2022, de 09 de dezembro de 2022, oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 00009.027529/2022-12,

**DECRETA:**

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o caput do inciso XXXI do art. 44:

“Art. 44. (...)

(...)

XXXI - às operações internas com Querosene de Aviação – QAV, promovida por distribuidora de combustível com destino ao consumo de aeronaves com capacidade de até 120 (cento e vinte) lugares, fornecido às companhias aéreas inscritas no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP e autorizadas pela SEFAZ-PI: (Conv. ICMS 188/17, 77/18 e 64/20)

(...)” (NR)

II - o §8º do art. 377, com efeitos a partir de 28 de setembro:

“Art. 377. (...)

(...)

§ 8º A partir de 1º de abril de 2024, a NF-e deverá conter o Código de Regime Tributário - CRT, de que trata o Anexo III do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, o qual identifica o regime de tributação a que está sujeito o contribuinte. (Aj. SINIEF 14/19, 11/19, 21/21 e 43/22)

(...)" (NR)

III – o caput do art. 404-A, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022:

"Art. 404-A. Fica, a partir de 1º de março de 2023, instituída a Guia de Transporte de Valores Eletrônica GTV-e, modelo 64, que deverá ser emitida pelos contribuintes do ICMS, que realizarem transporte de valores nas condições previstas na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e no Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, em substituição aos seguintes documentos instituídos pelo Ajuste SINIEF 20/89, de 22 de agosto de 1989: (Aj. SINIEF 03/20 e 44/22)

(...)" (NR)

IV – o caput do art. 492, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023:

"Art. 492. Para a substituição de valores relativos à prestação de serviço de transporte, em virtude de erro devidamente comprovado como exigido em cada unidade federada, e desde que não descaracterize a prestação, deverá ser observado: (Aj. SINIEF 09/07, 04/09, 10/16 e 31/22)" (NR)

V - o caput do inciso III do caput do art. 492, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023:

"Art. 492. (...)

(...)

III - deverá ser utilizado o seguinte procedimento: (Aj. SINIEF 31/22)" (NR)

(...);

VI - a alínea "c" do inciso III do caput do art. 492, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023:

"Art. 492. (...)

(...)

III – (...)

(...)

c) após o registro do evento referido na alínea "a", o transportador emitirá um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão "Este documento substitui o CT-e número e data em virtude de (especificar o motivo do erro). (Aj. SINIEF 09/07 e 31/22)

(...)" (NR)

VII - o inciso III do caput do art. 463-D, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023:

"Art. 463-D. (...)

(...)

III - após o registro do evento referido no inciso I, o transportador deverá emitir um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão "Este documento substitui o CT-e "número" de "data" em virtude de tomador informado erroneamente". (Aj. SINIEF 09/07 e 31/22)

(...)" (NR)

VIII - os §§ 3º e 5º do art. 463-D, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023:

"Art. 463-D. (...)

(...)

§ 3º Para cada CT-e emitido com erro somente é possível a emissão de um CT-e substituto, que não poderá ser cancelado. (Aj. SINIEF 09/07 e 31/22)

(...)

§ 5º O prazo para autorização do CT-e substituto será de sessenta dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido. (Aj. SINIEF 09/07 e 31/22)". (NR)

IX - os §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 492, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023:

"Art. 492. (...)

(...)

§ 4º Para cada CT-e emitido com erro somente é possível a emissão de um CT-e substituto, que não poderá ser cancelado. (Aj. SINIEF 09/07, 10/16 e 31/22)

§ 5º O prazo para autorização do CT-e de Substituição será de 60 (sessenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido. (Aj. SINIEF 09/07 e 31/22)

§ 6º O prazo para registro de um dos eventos citados no inciso III alínea "a" será de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido. (Aj. SINIEF 09/07, 10/16 e 31/22)

§ 7º O tomador do serviço não contribuinte, poderá registrar o evento relacionado no inciso III alínea "a". (Aj. SINIEF 09/07, 10/16 e 31/22)." (NR)

X – o §8º do art. 512, com efeitos a partir 28 de setembro de 2022:

“Art. 512. (...)

(...)

§ 8º A Nota Fiscal Avulsa poderá ser emitida com validade jurídica em todo território nacional, até 31 de dezembro de 2023, por meio do sistema eletrônico de dados disponível no SIAT.net, em papel formato A4. (Aj. SINIEF 07/09, 4/13, 29/13, 19/14, 14/15, 20/17, 23/18, 29/19, 51/20, 46/21 e 32/22).

(...)” (NR)

XI - o inciso III do caput do art. 524-AK, com efeitos a partir 1º de novembro de novembro de 2022:

“Art. 524-AK. (...)

(...)

III - assume a responsabilidade pela veracidade das informações e documentos fiscais que enviar para o PAA com a assinatura avançada de que trata a Lei nº 14.063/20; (Aj. SINIEF 9/22 e 45/22)

(...)” (NR)

XII – o art. 524-AN, com efeitos a partir 1º de novembro de novembro de 2022:

“Art. 524-AN. Ato COTEPE/ICMS publicará o “Manual de Orientação do PAA - MOPAA”, disciplinando a relação do PAA com seus usuários, e entre estes e os sistemas das administrações tributárias das unidades federadas. (Aj. SINIEF 9/22 e 45/22)” (NR)

XIII – o inciso III do §7º e o caput do §11, todos do art. 561, com efeitos a partir 1º de janeiro de 2023:

“Art. 561. (...)

(...)

§7º (...)

(...)

III – de 1º de janeiro de 2019, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os demais estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32; os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da CNAE e os estabelecimentos equiparados a industrial, com escrituração completa conforme escalonamento a ser definido, observado o disposto no § 14. (Aj. SINIEF 25/16, 41/21 e 46/22)

(...)

§ 11. Para fins de se estabelecer o faturamento referido nos §§ 7º e 15, deverá ser observado o seguinte: (Aj. SINIEF 46/22)

(...)” (NR)

XIV – o art. 1.095-FL, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2022:

“Art. 1.095-FL. Nas operações de circulação e prestação de serviço de transporte de gás natural por gasoduto, a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - e o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e - poderão ser emitidos mensalmente, de forma englobada, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, devendo constar como data de emissão e de saídas aquelas do mês de competência das operações. (Aj. SINIEF 22/21 e 37/22)

§ 1º O ICMS - devido por obrigação própria e o ICMS devido por substituição tributária - ICMS-ST deverão ser recolhidos nos prazos estabelecidos no art. 108.

§ 2º Nas operações cujas NF-e e CT-e sejam emitidos até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao do real fornecimento, quando não for possível a emissão das NF-e e CT-e indicando a data de emissão e data de saída no mês de competência o contribuinte deverá:

I - consignar no campo “informações Complementares” a seguinte expressão: “Gás natural fornecido/transportado no mês \_\_\_/\_\_\_, com imposto recolhido na competência da entrega do produto, por ajuste nos respectivos campos de valores, extra apuração da Guia de Informação e Apuração - GIA - e Escrituração Fiscal Digital – EFD;

II - proceder com ajuste, a título de extra lançamento no livro Registro de Apuração do ICMS - RAICMS - “Outros Débitos” de forma a pagar o imposto devido pelas operações de saída e transporte de gás natural na data de vencimento do ICMS relativa aos fatos geradores ocorridos no mês do real fornecimento;

III - no mês de emissão da NF-e e do CT-e, para evitar duplicidade, proceder com ajuste a título de extra lançamento no campo “Estorno de débitos” contendo o mesmo valor escriturado no campo “Outros Débitos do mês anterior”.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o destinatário deverá:

I - proceder com ajuste, a título de extra lançamento no livro Registro de Apuração do ICMS - RAICMS - “Outros Créditos” pelo ICMS relativo aos fatos geradores ocorridos no mês do real fornecimento;

II - no mês de emissão da NF-e e do CT-e, proceder com ajuste a título de extra lançamento no campo “Estorno de créditos” contendo o mesmo valor escriturado no campo “Outros Créditos do mês anterior.” (NR)

XV – o caput e o §1º do art. 1.349-AS, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022:

“Art. 1.349-AS. A emissão do comprovante de transação ou intermediação de vendas ou serviços efetuada com cartões de débito, crédito, de loja (privatelabel), transferência de recursos, transações eletrônicas do Sistema de Pagamento Instantâneo, e demais instrumentos de pagamento eletrônico devem estar vinculados ao documento fiscal emitido na operação ou prestação respectiva,

conforme disposto neste Regulamento. (Conv. ICMS 134/16, 188/19 e 166/22)

§ 1º O comprovante da transação, impresso ou emitido por meio digital, relativo ao uso dos instrumentos de que trata este capítulo deverá conter, no mínimo: (Conv. ICMS 134/16, 50/22 e 166/22)

I - dados do beneficiário do pagamento:

a) no caso de Pessoa Jurídica, o CNPJ e o nome empresarial;

b) no caso de Pessoa Física, o CPF e o respectivo nome cadastral, podendo conter caracteres mascarados para preservar a identidade da pessoa física;

II - código da autorização ou identificação do pedido;

III - identificador do terminal em que ocorreu a transação, nos casos em que se aplica;

IV - data e hora da operação;

V - valor da Operação." (NR)

XVI – os §§ 3º e 4º, todos do art. 1.349-AT, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022:

"Art. 1.349-AT. (...)

(...)

§ 3º As instituições e intermediadores definidos no caput deste artigo informarão à SEFAZ-PI a não ocorrência de transações de pagamento no período por meio de arquivo com finalidade "remessa de arquivo zerado" (Conv. ICMS 188/19 e 71/20);

§ 4º Os bancos de qualquer espécie, referentes às operações não relacionadas aos serviços de adquirência, deverão enviar as informações de que trata este capítulo a partir do movimento de janeiro de 2022, conforme cronograma disposto nos incisos a seguir:

(Conv. ICMS 134/16, 111/21, 207/21, 50/22 e 166/22)

I – janeiro, fevereiro e março de 2022 até o último dia do mês de abril de 2023;

II – abril, maio e junho de 2022 até o último dia do mês de maio de 2023;

III – julho, agosto e setembro de 2022 até o último dia do mês de junho de 2023;

IV – outubro, novembro e dezembro de 2022 até o último dia do mês de julho de 2023;

V – janeiro, fevereiro e março de 2023 até o último dia do mês de agosto de 2023;

VI – abril, maio e junho de 2023 até o último dia do mês de setembro de 2023;

VII - julho e agosto de 2023 até o último dia do mês de outubro de 2023;

VIII - setembro de 2023 e meses subsequentes, conforme prazo estabelecido no caput deste artigo.

(...)" (NR)

XVII – o art. 1.349-AX, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022:

"Art. 1.349-AX. A obrigação disposta nos art. 1.349-AT e 1.349-AU poderá ser transferida a instituição ou arranjo distinta daquela responsável pelo cadastramento do estabelecimento ou prestador de serviço, visando agrupar ou simplificar os procedimentos, desde que seja mantida a segurança e a inviolabilidade do sigilo das informações. (Conv. ICMS 134/16 e 166/22)" (NR)

XVIII – o §2º do art. 1.349-BK, com efeitos a partir 1º de novembro de 2022:

"Art. 1.349-BK. (...)

(...)

§ 2º O contribuinte que realizar as operações previstas no caput do art. 1.349-BI e estiver localizado em unidade federada diversa do ponto de retirada deve estar inscrito no CAGEP, observado o disposto no art. 1.349-BE. (Aj. SINIEF 39/22)

(...)" (NR)

XIX – a alínea "a" do inciso XIII do art. 1.448, com efeitos a partir de 21 de julho de 2022:

"Art. 1.448. (...)

(...)

XIII – (...)

a) exclusiva ou principalmente em aerogeradores classificados no código 8502.31.00 e em geradores fotovoltaicos classificados nas subposições 8501.71 e 8501.72 - 8503.00.90; (Conv. ICMS 138/22).

(...)" (NR)

XX - o item 63.0 da Tabela XIV – PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS (Conv. ICMS Nº 142/2018, Anexo XIX, Protocolo ICMS 16/85, Protocolo 58/18 e Antecipação Total na forma do art. 1.149 do RICMS) do Anexo V-A, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2022:

"XIV – Produto de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Cosméticos

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA ORIGINAL
63.0	20.063.00	3923.30.90 3924.10.00 3924.90.00 4014.90.90 7013	Mamadeiras (Conv. ICMS 154/22)	41,38% (Antecipação Total, na forma do art. 1.149 do RICMS)

" (NR)

XXI - o item 33.0 da Tabela XXI – VENDA DE MERCADORIAS PELO SISTEMA PORTA A PORTA (Conv. ICMS Nº 142/2018, Anexo XXVI, Convênio 45/99) do Anexo V-A, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2022):

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA ORIGINAL
33.0	28.033.00	3923.30.90 3924.10.00 3924.90.00 4014.90.90 7013	Mamadeiras (Conv. ICMS 154/22)	- 20% - merc. Alíquota 25%; - 40% - merc. Alíquota 17% (parágrafo único do art. 1.325 do RICMS)

” (NR)

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescentados ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – a alínea “d” ao inciso XXXI do art. 44:

“Art. 44. (...)

(...)

XXXI – (...)

(...)

d) não será exigido até 15 de abril de 2022, o ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos por contribuinte, como requisito à concessão de benefícios fiscais previstos neste inciso, especificamente relacionados ao setor aéreo, aplicando-se somente aos contribuintes que comprovarem, conforme dispuser a legislação interna deste Estado, que o descumprimento resulta exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados, direta ou indiretamente, ao estado de calamidade ou de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19). (Conv. ICMS 64/20)” (NR)

II - o inciso XIII ao caput do art. 357-D, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2022:

“Art. 357-D. (...)

(...)

XIII - são de preenchimento facultativo por contribuinte enquadrado como Microempreendedor Individual -MEI, Código de Regime Tributário 4, os campos GTIN, Código Especificador da Substituição Tributária - CEST - e NCM, do documento fiscal eletrônico. (Conv. ICMS 34/22)

(...)” (NR)

III – o inciso XII ao caput do art. 377, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2022:

“Art. 377. (...)

(...)

XII - são de preenchimento facultativo por contribuinte enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, Código de Regime Tributário 4, os campos GTIN, Código Especificador da Substituição Tributária - CEST - e NCM, do documento fiscal eletrônico, sendo o da NCM de preenchimento obrigatório apenas nas operações interestaduais e ao exterior. (Aj. SINIEF 33/22)

(...)” (NR)

IV - a alínea “h” ao inciso I do caput do art. 483, com efeitos a partir 03 de abril de 2023:

“Art. 483. (...)

I – (...)

h) irregularidade fiscal do emitente do CT-e; (Aj. SINIEF 31/22)

(...)” (NR)

V – a Seção I – Da autorização para emissão de documentos fiscais em operações simbólicas com veículos automotores e convalida procedimentos, ao CAPÍTULO XXIX – B - DAS OPERAÇÕES SIMBÓLICAS COM VEÍCULOS AUTOMOTORES, do TÍTULO II – DAS OPERAÇÃO E PRESTAÇÕES ESPECIAIS, do LIVRO III – DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, com os respectivos arts. 1.089-H ao 1.089-L e efeitos a partir de 17 de outubro de 2022:

“Seção I – Da autorização para emissão de documentos fiscais em operações simbólicas com veículos automotores e convalida procedimentos (Conv. ICMS 142/22)

Art. 1.089-H. Mediante emissão de nota fiscal, as distribuidoras de que trata a Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, ficam autorizadas a efetuar a devolução simbólica à respectiva montadora dos veículos novos existentes em seu estoque em 25 de fevereiro de 2022. (Conv. ICMS 142/22)

§ 1º A montadora deverá:

I - registrar a devolução do veículo em seu estoque, permitido o aproveitamento, como crédito, do ICMS - relativo à operação própria e do retido por substituição tributária, nas respectivas escriturações fiscais;

II - promover a saída ficta para o mesmo distribuidor que efetuou a devolução ficta e lançar o ICMS relativo à operação própria e substituição tributária, quando houver, com a alíquota vigente à data da emissão da nota fiscal referente à saída simbólica.

§ 2º A nota fiscal de devolução conterá a expressão "Nota fiscal de devolução emitida na forma prevista no art. 3º do Decreto nº 10.985, de 8 de março de 2022".

§ 3º A devolução simbólica de que trata esta seção deverá ter sido efetuada até 30 de junho de 2022.

Art. 1.089-I. A base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária na saída simbólica de que trata o inciso II do §1º do art. 1.089-H não poderá ser reduzida em montante superior ao valor do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - reduzido pelos Decretos nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022, nº 11.047, de 14 de abril de 2022 e nº 11.055, de 28 de abril de 2022, mantendo-se inalterada a operação própria realizada entre a montadora e a concessionária. (Conv. ICMS 142/22)

Parágrafo único. Na hipótese em que a base de cálculo tenha sido obtida a partir de aplicação da margem de valor agregado estabelecida no inciso II do art. 1.301, a base de cálculo do imposto devido por substituição tributária será recomposta levando em conta o valor do IPI reduzido.

Art. 1.089-J. Desde que atendidas as condições estabelecidas nos arts. 1.089-H e 1.089-I, ficam convalidados os procedimentos adotados pelas distribuidoras e pelas montadoras relativamente às obrigações acessórias de que trata este convênio.

Art. 1.089-K. No caso de a aplicação do disposto nesta seção resultar em complemento de ICMS a ser recolhido pela montadora, esta poderá fazê-lo, sem acréscimos, em até 15 (quinze) dias da data da publicação da ratificação do Convênio ICMS 142/22, utilizando-se de documento de arrecadação específico. (Conv. ICMS 142/22)

Parágrafo único. Caso a aplicação do disposto nesta seção tiver resultado em ICMS recolhido a maior, a montadora poderá deduzir o valor do próximo recolhimento em favor deste Estado.

Art. 1.089-L. O disposto nesta seção fica condicionado ao fornecimento, pelas montadoras, em até 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da ratificação nacional do Convênio ICMS 142/22, de arquivo eletrônico específico contendo a totalidade das operações alcançadas por este regramento, tanto em relação às devoluções efetuadas pelas distribuidoras, como em relação ao novo faturamento realizado pela montadora. (Conv. ICMS 142/22)" (NR)

VI - o CAPÍTULO XLVII - DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS PARA O ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS PERTENCENTES A CONTRIBUINTES DO ICMS DESTINADAS A OPERADOR LOGÍSTICO, ao TÍTULO II - DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESPECIAIS, do LIVRO III - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, com os respectivos arts. 1.095-GB ao 1.095-GN, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2022:

"CAPÍTULO XLVII - DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS PARA O ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS PERTENCENTES A CONTRIBUINTES DO ICMS DESTINADAS A OPERADOR LOGÍSTICO (Aj. SINIEF 35/22)

Art. 1.095-GB. Ficam adotados os procedimentos previstos neste capítulo, nas remessas para armazenamento em estabelecimento de Operador Logístico de mercadorias pertencentes a contribuintes do ICMS destinadas a posterior venda a consumidor final não contribuinte do ICMS. (AJ. SINIEF 35/22)

§ 1º Para os fins deste capítulo, considera-se Operador Logístico o estabelecimento cuja atividade econômica seja, exclusivamente, a prestação de serviços de logística efetuando o armazenamento de mercadorias pertencentes a contribuintes do ICMS, com a responsabilidade pela guarda, conservação, movimentação e gestão de estoque, em nome e por conta e ordem de terceiros, podendo, ainda, prestar serviço de transporte das referidas mercadorias.

§ 2º Nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte, para fins do disposto neste capítulo, quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em unidade federada diferente daquela em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, considerar-se-á unidade federada de destino aquela onde ocorrer efetivamente a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço.

Art. 1.095-GC. O Operador Logístico deve: (AJ. SINIEF 35/22)

I - inscrever-se no CAGEP;

II - estar em situação regular perante à administração tributária, assim como todos os estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular; e

III - registrar eventos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - destinada a ele, previstos nos incisos IV, V e VI do art. 391-A.

Parágrafo único. O Operador Logístico deverá manter sistema informatizado de controle contábil e de estoques, a fim de atender ao disposto no art. 1.095-GE.

Art. 1.095-GD. O Operador Logístico fica dispensado da emissão de documentos fiscais e escrituração de livros fiscais relativos às

atividades decorrentes do armazenamento de mercadorias de terceiros, sem prejuízo da solidariedade prevista na Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989. (AJ. SINIEF 35/22)

Parágrafo único. O disposto no "caput" não dispensa o Operador Logístico do cumprimento das obrigações principal e acessórias previstas na legislação do ICMS da unidade federada onde estiver localizado, em relação à prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal.

Art. 1.095-GE. O sistema informatizado de controle contábil e de estoques, referido no parágrafo único do art. 1.095-GC, deve possibilitar o acompanhamento das operações efetuadas na forma disciplinada neste capítulo, demonstrando, de forma individualizada em relação a cada depositante, no mínimo, as seguintes informações: (AJ. SINIEF 35/22)

I - números de inscrição, estadual e no CNPJ, do estabelecimento depositante;

II - chave de acesso, número, série e data da NF-e relativa às seguintes operações ocorridas no mês:

a) remessa de mercadoria para depósito;

b) retorno de mercadoria depositada;

c) venda de mercadoria depositada em estabelecimento depositário;

III - data de efetivo recebimento da mercadoria para depósito e, se for o caso, a respectiva data de saída do estabelecimento depositário;

IV - as quantidades recebidas para depósito, os retornos e o saldo remanescente de estoque ao final de cada mês;

V - a localização física, a descrição completa com a respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM - e a quantidade das mercadorias armazenadas.

Art. 1.095-GF. O contribuinte do ICMS que remeter mercadorias para depósito no Operador Logístico deve: (AJ. SINIEF 35/22)

I - elaborar um demonstrativo mensal sob o título "Controle Físico de Mercadorias Depositadas em Operador Logístico", o qual deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

a) chave de acesso, número, série e data da NF-e, relativa às operações ocorridas no mês, de remessa de mercadoria para depósito, retorno de mercadoria depositada e de venda de mercadoria depositada no estabelecimento depositário;

b) as quantidades remetidas para depósito, os retornos e o saldo do estoque mantido no estabelecimento depositário ao final de cada mês;

II - indicar, no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência - modelo 6, no mínimo, os seguintes dados:

a) o nome do Operador Logístico e a respectiva inscrição estadual;

b) as datas de início e término de vigência do contrato com o Operador Logístico.

Art. 1.095-GG. Na operação com mercadoria destinada a armazenamento em estabelecimento de Operador Logístico, o estabelecimento depositante deve emitir NF-e contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação: (AJ. SINIEF 35/22)

I - no grupo E "Identificação do Destinatário da Nota Fiscal Eletrônica", o CNPJ, o endereço e a inscrição estadual do Operador Logístico;

II - como natureza da operação: "Remessa para Depósito em Operador Logístico";

III - o CFOP 5.905 ou 6.905, conforme o caso;

IV - no campo "Informações Complementares", a expressão: "Remessa para Depósito em Operador Logístico - Ajuste SINIEF nº 35/22"; e

V - o destaque do ICMS, se devido.

Parágrafo único. Tratando-se de estabelecimento depositante sujeito às normas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, a tributação ocorrerá somente na saída de que trata o art. 1.095-GI, em consonância com o previsto no § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 1.095-GH. No retorno da mercadoria ao estabelecimento depositante, este deve emitir NF-e, relativa à entrada da mercadoria, contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação: (AJ. SINIEF 35/22)

I - no grupo E "Identificação do Destinatário da Nota Fiscal Eletrônica", o CNPJ, o endereço e a inscrição estadual do Operador Logístico;

II - como natureza da operação: "Retorno de Depósito em Operador Logístico";

III - o CFOP 1.905 ou 2.905, conforme o caso;

IV - no campo "Informações Complementares", a expressão: "Retorno de Depósito em Operador Logístico - Ajuste SINIEF nº 35/22";

V - no destaque do ICMS, o valor correspondente ao imposto destacado nos documentos fiscais relativos à operação referida no art. 1.095-GG;

VI - no grupo BA "Documento Fiscal Referenciado", a chave de acesso da NF-e relativa à remessa para depósito em Operador Logístico.

Parágrafo único. Tratando-se de estabelecimento depositante enquadrado no regime normal de apuração do ICMS, este pode se creditar do valor do imposto destacado na NF-e prevista neste artigo.

Art. 1.095-GI. Na operação de saída de mercadoria diretamente do Operador Logístico com destino a pessoa diversa do depositante, o depositante deve: (AJ. SINIEF 35/22)

I - emitir NF-e contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação:

- a) no grupo F "Identificação do Local de Retirada", o endereço, número de inscrição estadual e o CNPJ do Operador Logístico;
- b) em "Informações Complementares", a indicação de que a mercadoria sairá de Depósito em Operador Logístico;
- c) o destaque do valor do imposto, se devido;

II - emitir NF-e de entrada para fins de retorno simbólico do Depósito em Operador Logístico, contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação:

- a) no grupo E "Identificação do Destinatário da Nota Fiscal Eletrônica", o CNPJ, o endereço e a inscrição estadual do Operador Logístico;
- b) como natureza da operação: "Retorno Simbólico de Depósito em Operador Logístico";
- c) o CFOP 1.907 ou 2.907, conforme o caso;
- d) no campo "Informações Complementares", a expressão: "Retorno Simbólico de Depósito em Operador Logístico - Ajuste SINIEF nº 35/22";
- e) no destaque do ICMS, o valor correspondente ao imposto destacado nos documentos fiscais relativos à operação referida no art. 1.095-GG;
- f) no grupo BA "Documento Fiscal Referenciado", a chave de acesso da NF-e relativa ao inciso I.

§ 1º A mercadoria será acompanhada, em seu transporte, do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE correspondente à NF-e referida no inciso I, devendo o Operador Logístico certificar-se de que o emitente desse documento fiscal é, de fato, o depositante da mercadoria.

§ 2º Poderá, de forma alternativa, ser utilizado o DANFE Simplificado - Etiqueta, conforme previsto no §º 14 do art. 383.

§ 3º O DANFE pode ser acondicionado no interior da embalagem de transporte, desde que em seu exterior esteja informada, no mínimo, a chave de acesso da NF-e correspondente, grafada de forma legível por código de barras e numericamente.

§ 4º Tratando-se de estabelecimento depositante sujeito às normas do Simples Nacional, a operação deve ser incluída na base de cálculo para fins de tributação pelo referido regime.

Art. 1.095-GJ. Na hipótese do art. 1.095-GI, podem ser acondicionadas em um único volume, mercadorias de depositantes diversos, desde que: (AJ. SINIEF 35/22)

I - sejam destinadas ao mesmo consumidor final;

II - cada depositante emita o documento fiscal correspondente às suas mercadorias;

III - os respectivos DANFEs acompanhem o trânsito das mercadorias, facultada a aplicação do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1.095-GI.

Art. 1.095-GK. A NF-e referida no art. 1.095-GH ou no inciso II do art. 1.095-GI, conforme o caso, deve ser escriturada pelo estabelecimento depositante na sua entrada, nos termos previstos na legislação. (AJ. SINIEF 35/22)

Art. 1.095-GL. Na operação com mercadoria destinada a armazenamento em estabelecimento de Operador Logístico, em nome e por conta e ordem do estabelecimento adquirente, o estabelecimento adquirente é considerado depositante, devendo o remetente emitir NF-e contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação, as seguintes indicações: (AJ. SINIEF 35/22)

I - no grupo E "Identificação do Destinatário da Nota Fiscal Eletrônica", o CNPJ, o endereço e a inscrição estadual do estabelecimento adquirente;

II - no grupo G "Identificação do Local de Entrega", o endereço, número de inscrição estadual e o CNPJ do operador;

III - o destaque do ICMS, se devido.

§ 1º O estabelecimento adquirente considerado depositante deve:

I - escriturar a NF-e referida no "caput" na sua entrada;

II - emitir NF-e relativa à saída simbólica ao Operador Logístico com:

- a) o destaque do imposto, se devido;
- b) a indicação, no grupo "Informações de Documentos Fiscais referenciados", da chave de acesso, o número e a data do documento fiscal emitido pelo remetente.

§ 2º O direito ao crédito referente ao imposto destacado na NF-e emitida na forma do caput, quando cabível, será do estabelecimento adquirente considerado depositante.

Art. 1.095-GM. No caso de devolução de mercadoria por consumidor final pessoa física não contribuinte diretamente ao Operador Logístico, o depositante deve: (AJ. SINIEF 35/22)

I - emitir NF-e relativa à entrada dessa mercadoria, contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação:

- a) o destaque do valor do imposto, se devido;
- b) no grupo G "Identificação do Local de Entrega", o endereço, número de inscrição estadual e o CNPJ do operador;
- c) no campo "Informações Complementares", a indicação de que a mercadoria foi devolvida ao Operador Logístico.

II - emitir NF-e relativa à remessa simbólica da mercadoria com destino ao Operador Logístico, conforme art. 1.095-GF, contendo:

- a) como natureza da operação, "Outras Saídas - Remessa Simbólica para Depósito Temporário";
- b) no campo "Informações Complementares", a expressão: "Remessa Simbólica para Depósito Temporário - Ajuste SINIEF nº 35/22";
- c) indicação no grupo "Informações de Documentos Fiscais referenciados", da chave de acesso, número, série e data da emissão da NF-e referida no inciso I;

III - remeter ao Operador Logístico os dados das NF-e referidas nos incisos I e II, para serem mantidas à disposição da administração tributária.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também na hipótese de retorno, diretamente ao Operador Logístico, de mercadoria por qualquer motivo não entregue ao destinatário.

Art. 1.095-GN. O contribuinte localizado em unidade federada diversa da localização do Operador Logístico, que remeter mercadoria para depósito, nos termos deste capítulo, deve inscrever-se no CAGEP, com endereço no local de armazenamento das mercadorias. (AJ. SINIEF 35/22)

Parágrafo único. O estabelecimento inscrito conforme o **caput**, será considerado autônomo para fins de cumprimento das obrigações principal e acessórias relativas ao ICMS." (NR)

VII – os §§ 9º e 10 do art. 1.195, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2022:

"Art. 1.195. (...)

(...)

§ 9º Os valores apurados nos termos do §6º, nas operações com GAC e GAP, compreendem e equivalem ao montante relativo às operações com álcool anidro, o qual se subsume aos preços médios praticados ao consumidor final nos 60 (sessenta) meses anteriores à sua fixação. (Conv. ICMS 129/22)

§ 10. Os valores apurados nos termos do §6º, nas operações com Diesel S10 e Óleo Diesel, compreendem e equivalem ao montante relativo às operações com biodiesel, o qual se subsume aos preços médios praticados ao consumidor final nos 60 (sessenta) meses anteriores à sua fixação. (Conv. ICMS 129/22)" (NR)

VIII – o § 5º-A ao art. 1.349-AT, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022:

"Art. 1.349-AT. (...)

(...)

§ 5º-A As transações realizadas via PIX deverão ser enviadas de forma retroativa, desde o início dos serviços deste meio de pagamento, ressalvado o disposto no § 4º. (Conv. ICMS 166/22)

(...)" (NR)

IX – o § 6º ao art. 1.349-AT, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022:

"Art. 1.349-AT. (...)

(...)

§ 6º Para efeitos deste capítulo, as cooperativas de crédito equiparam-se aos bancos de qualquer espécie. (Conv. ICMS 86/22)". (NR)

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008:

I – o inciso II do **caput** e o §5º, todos do art. 483, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023 (Aj. SINIEF 31/22);

II - o inciso II do § 14 do art. 488, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023 (Aj. SINIEF 31/22);

III - o art. 490, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023 (Aj. SINIEF 31/22);

IV- os incisos I e II do **caput**, a alínea "b" do inciso III do **caput** e o §2º, todos do art. 492, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023 (Aj. SINIEF 31/22);

V - o inciso II do art. 463-D, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023 (Aj. SINIEF 31/22);

VI - o inciso XIII do § 1º do art. 493-A, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023 (Aj. SINIEF 31/22);

VII – o §5º do art. 1.349-AT, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022 (Conv. ICMS 166/22);

VIII – a Seção V - Do Sistema de Compartilhamento Lógico dos Postos Fiscais (SCOMP) e do Protocolo de Transferência de Carga – PTC, com os respectivos arts. 1.508 ao 1.512, do Capítulo I – DA FISCALIZAÇÃO, do TÍTULO I – DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,

do LIVRO V- DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2022 (Prot. ICMS 63/22);

IX – a Subseção I – Do Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito – SCIMT, com os respectivos arts. 1.520 ao 1.525, da Seção VII – Do Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito – SCIMT, do Capítulo I – DA FISCALIZAÇÃO, do TÍTULO I – DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, do LIVRO V- DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2022 (Prot. ICMS 65/22);

X – a Subseção II – Do Portal Interestadual de Informações Fiscais, com os respectivos arts. 1.526 ao 1.532, da Seção VII – Do Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito – SCIMT, do Passe Fiscal Interestadual e do Portal Interestadual de Informações Fiscais, do Capítulo I – DA FISCALIZAÇÃO, do TÍTULO I – DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, do LIVRO V- DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2022 (Prot. ICMS 64/22);

Art. 4º As disposições contidas no inciso II do §6º do art. 1.195 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2022 ou até que sobrevenha eventual modificação da decisão na supracitada ADI ou novo comando decisório pelo Supremo Tribunal Federal. (Conv. ICMS 157/22).

Art. 5º O inciso II do art. 4º do Decreto nº 18.559, de 08 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação e efeitos a partir de 28 de setembro de 2022:

“Art. 4º (...)

(...)

II – o Anexo CCLXXXI, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024; (Aj. SINIEF 14/19 e 43/22)

(...)” (NR)

Art. 6º O inciso IX do art. 2º do Decreto nº 20.443, de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação e efeitos a partir de 29 de dezembro de 2021:

“Art. 2º (...)

(...)

IX – o CAPÍTULO XLV-A - DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E À REGULARIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS DE PREÇO OU QUANTIDADE DE GÁS NATURAL PROCESSADO E NÃO PROCESSADO NAS OPERAÇÕES OCORRIDAS POR MEIO DE MODAL DUTOVIÁRIO ao TÍTULO II – DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESPECIAIS do LIVRO III – DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, com os respectivos arts. 1.095- FK ao 1.095-FS e efeitos a partir de 1º de setembro de 2021:

“CAPÍTULO XLV-A - DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E À REGULARIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS DE PREÇO OU QUANTIDADE DE GÁS NATURAL PROCESSADO E NÃO PROCESSADO NAS OPERAÇÕES OCORRIDAS POR MEIO DE MODAL DUTOVIÁRIO (Aj. SINIEF 22/21)

(...)” (NR)

Art. 7º As operações praticadas nos termos do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 21.117, de 10 de junho de 2022, que alterou os incisos III, IX e X do art. 1.448 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, no período entre 1º de julho de 2022 e 20 de julho de 2022, ficam convalidadas. (Conv. ICMS 137/22)

Art. 8º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 21.558, de 17 de outubro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações e efeitos a partir de 17 de outubro de 2022:

I – caput do inciso XIII do art. 1º:

“Art. 1º (...)

(...)

XIII – o item 2.0 do Tabela XVIII do Anexo V-A, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022:

(...)” (NR)

II – o caput do inciso I do art. 2º:

“Art. 2º (...)

I – os incisos XXXIX e XL ao caput do art. 287, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022:

(...)” (NR)

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 28 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Antônio Luiz Soares Santos**  
Secretário da Fazenda  
REF.1493

## **LEI Nº 7.917, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão do Abono - FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede estadual de ensino*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, em caráter excepcional, no exercício de 2022, abono denominado Abono - FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do art. 212-A, da Constituição Federal.

§ 1º Poderão receber o Abono - FUNDEB os profissionais da educação básica do magistério, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que atendam às premissas no art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º O valor do Abono - FUNDEB será calculado na forma do regulamento.

§ 3º O valor global destinado ao pagamento do Abono - FUNDEB será estabelecido em decreto.

Art. 2º Atendidas as premissas do art. 1º, são requisitos necessários à concessão do Abono - FUNDEB, a serem aferidos na data da publicação desta Lei, cumulativamente:

I - existência de vínculo ativo, efetivo ou temporário, com a Secretaria de Estado da Educação;

II - localização e exercício das atividades próprias de seu cargo, função ou contrato em unidades de ensino da rede pública estadual;

III - inexistência de registros de afastamentos em razão de:

a) faltas injustificadas;

b) licenças sem vencimentos;

c) cessão para órgãos externos ao Poder Executivo Estadual;

d) afastamento para exercício de mandato eletivo;

e) penalidade disciplinar prevista no regime jurídico único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí;

f) prisão mediante sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a SEDUC/PI, fará jus, em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos.

Art. 3º Os servidores efetivos ou temporários vinculados à Secretaria de Estado da Educação, que exercem atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino, pedagógicas, socioeducativas ou administrativas nos órgãos do Poder Executivo, não enquadrados no inciso II, do caput do art. 2º, perceberão abono em valor equivalente ao previsto no art. 1º.

Art. 4º O valor do abono previsto no art. 1º e no art. 3º não serão incorporados aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não serão considerados para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre eles não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo  
REF.1509

**DECRETO Nº 21.738, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Nomeia Marcelino de Oliveira Fonteles, para compor na qualidade de titular o Conselho Estadual de Educação.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999 e na Lei nº 7.886, de 08 de dezembro de 2022, e considerando o contido no Decreto Legislativo nº 689, de 27 de dezembro de 2022, encaminhado através do Ofício AL-P-(SGM) Nº 434/2022, de 28 de dezembro de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.003470/22-42,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica nomeado, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999 e na Lei nº 7.886, de 08 de dezembro de 2022, **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES**, para compor na qualidade de titular o Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Educação  
REF.1512

**DECRETO Nº 21.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Nomeia Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto, para compor na qualidade de titular o Conselho Estadual de Educação.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999 e na Lei nº 7.886, de 08 de dezembro de 2022, e considerando o contido no Decreto Legislativo nº 689, de 27 de dezembro de 2022, encaminhado através do Ofício AL-P-(SGM) Nº 435/2022, de 28 de dezembro de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.003471/22-55,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica nomeada, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999 e na Lei nº 7.886, de 08 de dezembro de 2022, **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO**, para compor na qualidade de titular o Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Educação  
REF.1519

#### **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 61 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Altera o art. 63, inciso XIV, da Constituição Estadual do Piauí.*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 74, § 2º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 63, inciso XIV, da Constituição Estadual do Piauí, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63 .....

..... .

XIV - eleger sua Mesa Diretora, para o mandato de dois anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2023.

**MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, em Teresina. (PI), 27 de dezembro de 2022.

**Dep. THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente  
REF.1520

#### **DECRETO Nº 21.740, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Estabelece o valor do abono a ser pago aos profissionais da educação básica, na forma autorizada pela Lei nº 7.917, de 28 de dezembro de 2022, e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 7.917, de 28 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art.1º O valor global destinado ao pagamento do Abono autorizado pela Lei nº 7.917, de 28 de dezembro de 2022, será de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Milhões de Reais).

Art. 2º O valor do Abono a ser pago aos profissionais que atenderem aos requisitos estabelecidos na Lei nº 7.917, de 2022, será de:  
I -R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), aos profissionais do magistério da educação básica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) aos profissionais do magistério da educação básica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

III – R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) aos profissionais da educação básica de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional.

Art. 3º Aos servidores efetivos ou temporários vinculados à Secretaria de Estado da Educação, que exercem atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino, pedagógicas, socioeducativas ou administrativas nos órgãos do Poder Executivo, não enquadrados no art. 2º deste Decreto, perceberão abono em valor equivalente ao previsto no referido dispositivo.

Art. 4º A importância paga a título de Abono não tem natureza salarial, nem remuneratória, não se incorpora aos vencimentos, não será computada para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário e não constituirá base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º O Secretário de Estado da Educação poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2022.**

**MARIA REGINA SOUSA**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário da Educação

REF.1546

## CONTRATOS

### EXTRATO DE ADITIVO

#### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA; CNPJ nº 10.992.188/0001-55

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL-EIA, RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL-RIMA, PLANO BÁSICO AMBIENTAL-PBA, DIAGNÓSTICO ARQUEOLÓGICO E PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL PARA AS OBRAS DO TRAPICHE DE AMARRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 14/2016;

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2022. 1.2. A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2022.

**ASSINAM:** Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Marius Milton Elshout de Aguiar (pela Contratada).

REF.1350

**EXTRATO DE ADITIVO****ATO: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013.****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.**CONTRATADA:** Future Motion Brasil Serviços de Engenharia Consultiva; CNPJ nº 35.467.604/0001-27.**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-235, TRECHO: DIV BA/PI-DIV PI/MA (ALTO PARNAÍBA-SUB TRECHO: ENTR. RODOVIA BR 135/PI (A) 330 BOM JESU), referente à Concorrência Pública 12/2012.**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 12.2012;**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, contados a partir de 31/12/2022.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, VI, da Lei 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 21/12/2022.**ASSINAM:** Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Diógenes Luiz da Silva Soares (pela Contratada).

REF.1351

**EXTRATO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021. CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.**CONTRATADA:** Construtora Hidros Ltda (CNPJ sob o nº 12.066.346/0001-71)**OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, PISTA DE TÁXI, FAIXA DE PISTA, PÁTIO DE ESTACIONAMENTO, TERMINAL DE PASSAGEIROS E VIAS DE ACESSO DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ (LOTE 1- NORTE)**OBJETO DO ADITAMENTO:** A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de 31 de dezembro de 2022.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2022**ASSINAM:** Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Felipe Leite Cruz Macedo (pela Contratada).

REF.1352

**EXTRATO DE ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021. CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.**CONTRATADA:** Construtora Hidros Ltda (CNPJ sob o nº 12.066.346/0001-71)**OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, PISTA DE TÁXI, FAIXA DE PISTA, PÁTIO DE ESTACIONAMENTO, TERMINAL DE PASSAGEIROS E VIAS DE ACESSO DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ (LOTE 2- SUL)**OBJETO DO ADITAMENTO:** A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de 31 de dezembro de 2022.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2022**ASSINAM:** Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Felipe Leite Cruz Macedo (pela Contratada).

REF.1353

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2021 - CEL</b>	
Nº do Processo SEI	00313.000637/2020-24
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	MODERNA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	05.871.453/0001 - 07
Resumo do objeto do contrato	Quarto termo aditivo ao contrato nº 012/2021 - CEL, prorrogação do prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco dias, a contar do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, conforme cronograma físico financeiro da obra, que tem como objeto a execução de terraplanagem e implantação no total de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Cajueirão, no Mun. de Luzilândia - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	21 de dezembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Sergio Roberto Matos Lemos.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

REF.1367

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 039/2022 - CEL</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000191/2021-65
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 028/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ do Contratado	19.103.388/0001-84
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 039/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco dias, a contar do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, conforme cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviço de implantação da construção de uma pista de caminhada no município de Castelo do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	27 de dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Cicero Moreira Bezerra

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

REF.1368

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 110/2022 - CEL</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000168/2022-51
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2022 – CEL LOTE 03
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	L DE S FORTES EIRELI
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001 - 45
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 110/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco dias, a contar do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, conforme cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto Implantação de pavimentação em paralelepípedo no Conj. Dilma Roussef, Alto Bonito e Bela Vista, no município de Luzilândia - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	26 de dezembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Lucas de Sousa

**DEUSVAL LACERDA DE MOARES**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

REF.1369

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 04/2022.**

**Origem:** Processo Administrativo nº 004/2022.

**Contratante:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri - APAE.

**CNPJ:** 35.146.612/0001-71.

**Contratado:** EDIMAR NASCIMENTO LEITE JUNIOR & CIA LTDA (N L CONSTRUÇÕES).

**CNPJ:** 15.613.506/0001-43.

**Objeto:** contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação do acesso do pátio do CER II, na sede da APAE de Piripiri – PI.

**Valor Total:** R\$ 40.237,58 (Quarenta mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Vigência:** 165 dias.

**Fonte de Recursos:** Recursos Próprios.

**Data da Assinatura:** 01 de dezembro de 2022.

**Signatários do Contrato:** Maristela Lina de Andrade Ribeiro pela CONTRATANTE e Edimar Nascimento Leite Júnior pela CONTRATADA.

Piripiri (PI), 01 de dezembro de 2022.

REF.1370

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 092/2022 - CEL</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000412/2021-03
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 040/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	L DE S FORTES EIRELI
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001 - 45
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 092/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco dias, a contar do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, conforme cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de José de Freitas - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	23 de dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Lucas de Sousa

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

REF.1371

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 062/2022 - CEL</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000525/2021-09
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 038/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	MV DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do contrato	Segundo termo aditivo ao contrato nº 062/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco dias, a contar do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três, conforme cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do município de Socorro do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023

Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	27 de dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Manoel Vieira de Carvalho

DEUSVAL LACERDA DE MOARES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

REF.1372

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 062/2022 - CEL</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000525/2021-09
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 038/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	MV DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do contrato	Terceiro termo aditivo ao contrato nº 062/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 90 (noventa) dias, a contar do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, conforme cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do município de Socorro do Piauí – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	27 de dezembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Manoel Vieira de Carvalho

DEUSVAL LACERDA DE MOARES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

REF.1373

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 072/2022 - CEL</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000364/2021-45
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 039/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CONSTRUTORA D'PAULO LTDA - ME
CNPJ do Contratado	18.258.001/0001-04
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 072/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2023, conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado, que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do município de Nazária - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	23 de dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Antônio Paulo de Sousa Oliveira

DEUSVAL LACERDA DE MOARES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

REF.1374

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 053/2022 - CEL</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000436/2021-54
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 035/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ do Contratado	28.421.123/0001-15
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 035/2022 - CEL, a prorrogação do prazo vigência por mais trezentos e sessenta e cinco dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2023, conforme cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviços de recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário no município de Ribeira do Piauí- PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	19 de dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Rhuan Ananias Coelho Moraes

DEUSVAL LACERDA DE MOARES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

REF.1377

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 072/2022 - CEL</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000364/2021-45
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 039/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CONSTRUTORA D'PAULO LTDA – ME
CNPJ do Contratado	18.258.001/0001-04
Resumo do objeto do contrato	Segundo termo aditivo ao contrato nº 072/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco dias, a contar do dia primeiro de dezembro de mil e vinte e três, conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado, que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do município de Nazária - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	23 de dezembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Antônio Paulo de Sousa Oliveira

DEUSVAL LACERDA DE MOARES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

REF.1379

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 072/2022 - CEL

**Nº do Processo** SEI 00114.000364/2021-45 **Modalidade de Licitação** TOMADA DE PREÇOS DE Nº 039/2021 - CEL **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993 **Contratante** Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí **Codificação da UG no SIAFE/PI** 16101 **Contratado** CONSTRUTORA D'PAULO LTDA – ME **CNPJ do Contratado** 18.258.001/0001-04 **Resumo do objeto do contrato** Segundo termo aditivo ao contrato nº 072/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco dias, a contar do dia primeiro de dezembro de mil e vinte e três, conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado, que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do município de Nazária - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios do Estado do Piauí **Prazo de Vigência** Até 31 de dezembro de 2022 **Data de Assinatura do termo aditivo do contrato** 23 de dezembro de 2022. **Signatários do contrato** **Pela Contratante:** Deusval Lacerda de Moraes **Pela Contratada:** Antônio Paulo de Sousa Oliveira

DEUSVAL LACERDA DE MOARES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

REF.1382

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2022 - CEL</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000351/2021-76
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE DE Nº 006/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CONSTRUTORA D`PAULA LTDA - ME
CNPJ do Contratado	24.393.127/0001-86
Resumo do objeto do contrato	Segundo termo aditivo ao contrato nº 008/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2023, conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado .que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviços de implantação em pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do município de Padre Marcos - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	28 de dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Antônio Paulo de Sousa Oliveira

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

REF.1384

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2022 - CEL

**Nº do Processo SEI 00114.000351/2021-76 Modalidade de Licitação CARTA CONVITE DE Nº 006/2021 - CEL Fundamento Legal:**Lei 8.666/1993 **Contratante** Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí **Codificação da UG no SIAFE/PI** 16101 **Contratado** CONSTRUTORA D`PAULA LTDA - ME **CNPJ do Contratado** 24.393.127/0001-86 **Resumo do objeto do contrato** Segundo termo aditivo ao contrato nº 008/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2023, conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado .que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviços de implantação em pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do município de Padre Marcos - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí **Prazo de Vigência** Até 31 de dezembro de 2023 **Data de Assinatura do termo aditivo do contrato** 28 de dezembro de 2022 **Signatários do contrato** **Pela Contratante:** Deusval Lacerda de Moraes **Pela Contratada:** Antônio Paulo de Sousa Oliveira

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

REF.1388

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 051/2022 - CEL</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000168/2022-51
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2022 – CEL LOTE 04
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	L DE S FORTES EIRELI
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001 - 45
Resumo do objeto do contrato	Terceiro termo aditivo ao contrato nº 051/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a execução de implantação de pavimentação em paralelepípedo no bairro pipocas, município de Barras - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de novembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Lucas de Sousa

DEUSVAL LACERDA DE MOARES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

REF.1390

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 060/2022 - CEL</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000496/2021 - 77
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CONSTRUTORA D'PAULO LTDA
CNPJ do Contratado	18.258.001/0001-04
Resumo do objeto do contrato	Segundo termo aditivo ao contrato nº 060/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco dias, a contar do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, conforme cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviços de implantação em paralelepípedo no município de São João da Serra - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	28 de dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Antônio Paulo de Sousa Oliveira

--

**DEUSVAL LACERDA DE MOARES**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

REF.1392

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/021/2021**

**PROCESSO SEI:** no 00016.002720/2022-54

**OBJETO:** A repactuação da vigência contratual e a prorrogação do prazo de execução por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados do término prazo anterior, referente à Execução dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário em Pontos Isolados na Estrada Vicinal, Rodovia PI -339, Trecho: Entr. PI-113 (José de Freitas)/Povoado Vinagreira, totalizando 1.340,00 m e Recuperação de 01 (um) Bueiro no Km 21.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro 2023.

**DATA DO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2022.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 01.640.947/0001-20.

**ASSINATURAS:** Engº. Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo (Representante Legal/Oásis Construções e Consultoria Ltda).

REF.1393

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 75/2019**

**PROCESSO Nº 00317.000667/2022-62**

No Diário do Estado nº 245, de 27 de dezembro de 2022, Página: 18

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2019

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 75/2019

Jonas Moura de Araújo

REF.1396

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 131/2009**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1.189/2008

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 020/2008

**CONTRATO:** Nº 131/2009

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CNPJ Nº 05.802.590/0001-90

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 131/2009, RELATIVO A OBRAS CIVIS E SERVIÇOS DA BARRAGEM DE ATALÁIA, NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI, SERÁ EM AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2023

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 131/2009, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022.

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E HUMBERTO COSTA CASTRO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 129/2010**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 469/2009

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

**CONTRATO:** Nº 129/2010

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** MODERNA ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 05.871.453/0001-07

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 129/2010, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE INHUMA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2023

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 129/2010, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E SÉRGIO ROBERTO MATOS LEMOS – PELA CONTRATADA.

REF.1397

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

##### **VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 131/2009**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1.189/2008

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 020/2008

**CONTRATO:** Nº 131/2009

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CNPJ Nº 05.802.590/0001-90

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 131/2009, RELATIVO A OBRAS CIVIS E SERVIÇOS DA BARRAGEM DE ATALÁIA, NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI, SERÁ EM AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2023

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 131/2009, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022.

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E HUMBERTO COSTA CASTRO – PELA CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE**

##### **VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 129/2010**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 469/2009

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

**CONTRATO:** Nº 129/2010

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** MODERNA ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 05.871.453/0001-07

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 129/2010, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE INHUMA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2023

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 129/2010, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E SÉRGIO ROBERTO MATOS LEMOS – PELA CONTRATADA.

REF.1398

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

##### **DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 660/2013

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 016/2013

**CONTRATO:** Nº 024/2014

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 07.479.777/0001-20  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART 57, DA LEI Nº 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2014, RELATIVO À SUPERVISÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVA ALGODÕES NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI. SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2023  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 024/2014, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E JOSÉ MIZAEEL DE AQUINO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 104/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 287/2014  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 013/2014  
**CONTRATO:** Nº 104/2014  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA - LTDA, CNPJ Nº 09.020.353/0001-28  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 104/2014, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD, NO TRECHO: BR-402 (POVOADO SÃO DOMINGOS / BREJINHO), NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI. SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2023  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 104/2014, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES – PELA CONTRATADA.  
REF.1399

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 017/2013  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016  
**CONTRATO:** Nº 007/2015  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA P2 LTDA, CNPJ Nº 04.052.287/0001-54  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2015, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2023  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2015, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 024/16**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**CONTRATO:** Nº 023/2016**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PANORAMA LTDA; CNPJ: Nº 10.915.057/0001-74**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E QUIOSQUES, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2023.**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 023/2016, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA - PELA CONTRATADA.

REF.1401

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 017/2013**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016**CONTRATO:** Nº 007/2015**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** CONSTRUTORA P2 LTDA, CNPJ Nº 04.052.287/0001-54**FUNDAMENTO LEGAL:** ART 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2015, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2023**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2015, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO – PELA CONTRATADA.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 024/16**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**CONTRATO:** Nº 023/2016**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PANORAMA LTDA; CNPJ: Nº 10.915.057/0001-74**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E QUIOSQUES, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2023.**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 023/2016, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA - PELA

CONTRATADA.

REF.1402

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 176/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 004/2015

CONTRATO: Nº 024/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 09.020.353/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, DA AV. DOMINGOS FURO, NO TRECHO: RUA MARIA VITÓRIA – AV. RAIMUNDO ALVES PEREIRA, COM 757,80M, NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2023

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 024/2016, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E FRANCISCO LEONARDO CARVALHO MENDES – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE  
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016

CONTRATO: Nº 027/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 LTDA, CNPJ Nº 04.052.287/0001-54

FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/2016, RELATIVO AOS SERVIS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2023

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 027/2016, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO – PELA CONTRATADA.

REF.1404

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2016.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 374/15

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001//2016

CONTRATO: Nº 029/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: Nº 01.640.947/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE SUSTENTABILIDADE HÍDRICA, INSTITUCIONAL, OPERACIONAL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA A OBTENÇÃO DO CERTOH, OUTORGA E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DA BARRAGEM CASTELO, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2023

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2016, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE

**TERMO ADITIVO****DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E ANA CRISTINA DA ROCHA O. DE ARAÚJO - CONTRATADA.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE  
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 306/2016**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS: Nº 071/2016**CONTRATO:** Nº 003/2017**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA., CNPJ Nº 22.596.890/0001-89**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2017, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE 32,958KM DE EXTENSÃO, DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (REVESTIMENTO PRIMÁRIO) DO TRECHO: ENTRONC. POV. PORTO VELHO / POV. PONTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI, NESTE ESTADO, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2023**RATIFICAÇÃO** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 003/2017, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E FAUZER GUIMARÃES NUNES – PELA CONTRATADA.

REF.1406

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 374/15**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001//2016**CONTRATO:** Nº 029/2016**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: Nº 01.640.947/0001-20**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE SUSTENTABILIDADE HÍDRICA, INSTITUCIONAL, OPERACIONAL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA A OBTENÇÃO DO CERTOH, OUTORGA E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DA BARRAGEM CASTELO, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2023**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2016, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E ANA CRISTINA DA ROCHA O. DE ARAÚJO - CONTRATADA.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE  
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 306/2016**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS: Nº 071/2016**CONTRATO:** Nº 003/2017**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA., CNPJ Nº 22.596.890/0001-89**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2017, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE 32,958KM DE EXTENSÃO, DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (REVESTIMENTO PRIMÁRIO) DO TRECHO: ENTRONC. POV. PORTO VELHO / POV. PONTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI, NESTE ESTADO, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2023**RATIFICAÇÃO** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 003/2017, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE

**TERMO ADITIVO****DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E FAUZER GUIMARÃES NUNES – PELA CONTRATADA.

REF.1407

**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO  
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 042/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 182/2016**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS: Nº 051/2016**CONTRATO:** Nº 042/2017**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** JATHARA ENGENHARIA - LTDA, CNPJ Nº 19.964.815/0001-19**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 42/2017, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2023**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 42/2017, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E JAPHET FRANCISCO DE MOURA ALBUQUERQUE – PELA CONTRATADA.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE  
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 132/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 231/2016**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2018**CONTRATO:** Nº 132/2018**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** ENGECON – ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 04.804.189/0001-26**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 132/2018, RELATIVO AO ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUÍS, NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2023**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 132/2018, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO REGO FILHO – PELA CONTRATADA

REF.1409

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 56/2022	
Nº do Processo SEI	00114.000302/2021-33
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
CNPJ do Contratante	06.553.531/0001-98
Contratado	LEAL MOURA & CONSTRUTORA
CNPJ do Contratado	29.069.848/0001-59
Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 56/2022, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, até dia 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato	26 de dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Rafael de Sousa Leal Martins Moura.

REF.1410

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 35 /2021.	
N° do Processo SEI	00114.000433/2021-11.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
CNPJ do Contratante	06.553.531/0001-98
Contratado	ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA-EPP (Construtora Santa Rita)
CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-86
Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 35/2021, conforme art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93, até dia 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato	26 de dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Antônio de Padua Coelho Barbosa..

REF.1411

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 47/2022.	
N° do Processo SEI	00114.000427/2021-63.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
CNPJ do Contratante	06.553.531/0001-98
Contratado	Panorama Empreendimentos e Serviços Eireli
CNPJ do Contratado	10.915.057/0001-74
Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 47/2022, conforme art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93, até dia 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	27 de dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Domingos Carvalho Lopes da Silva

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

REF.1412

**Extratos de prorrogação de prazo de vigência**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001/2009, Resolve, prorrogar os convênios abaixo:

Referencia: Convênio 01/2016- Processo: N° AA.013.1.000052/16-70 (16.24/16).

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Amarante - PI

Objeto do Convênio: Execução de obras e serviços de implantação de 80.361,55 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ (espessura de 5,0cm) em diversas ruas da cidade de Amarante, neste Estado.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 27/12/2022

Assina: Deusval Lacerda de Moraes – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio 02/2016- Processo: N° AA.013.1.000080/16–51 (16.45/2016).

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Cabeceiras do Piauí - PI

Objeto do Convênio: Execução de 8.145,72 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, de vias públicas nas Localidades “Vaca Brava I” e “Lagoa Seca”, no Município de Cabeceiras do Piauí, neste Estado.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 27/12/2022

Assina: Deusval Lacerda de Moraes – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio 04/2016- Processo: N° AA.013.1.000012/15-43

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Aroazes - PI

**Objeto do Convênio:** Construção de uma praça no Conjunto Hozório na sede do município de Aroazes.

**Objeto do Aditamento:** Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2023.

**Data da Assinatura:** 27/12/2022

**Assina:** Deusval Lacerda de Moraes – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

**Referencia:** Convênio 06/2016- Processo: Nº 16.780/2015

**Concedente:** Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

**Conveniente:** Município de Itainópolis - PI

**Objeto do Convênio:** Execução de restauração de revestimento primário da PI-379-zona urbana/Entr. BR-407 até a altura da ponte “Maria Preta”, com extensão de 24,976 km, no município de Itainópolis – PI.

**Objeto do Aditamento:** Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2023.

**Data da Assinatura:** 27/12/2022

**Assina:** Deusval Lacerda de Moraes – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

REF.1413

**Referencia: Convênio 08/2016- Processo: Nº 16. 722/2015**

**Concedente:** Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

**Conveniente:** Município de Floresta do Piauí-PI

**Objeto do Convênio:** Pavimentação em Paralelepípedo de 5.000m<sup>2</sup> em vias da zona urbana do município de Floresta do Piauí-PI.

**Objeto do Aditamento:** Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2023.

**Data da Assinatura:** 27/12/2022

**Assina:** Deusval Lacerda de Moraes – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

**Referencia:** Convênio 09/2016- Processo: Nº 16.571/2015

**Concedente:** Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

**Conveniente:** Município de São Miguel do Tapuio-PI.

**Objeto do Convênio:** Construção de uma Praça na Localidade Palmeira de Cima, zona rural de São Miguel do Tapuio-PI.

**Objeto do Aditamento:** Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2023.

**Data da Assinatura:** 27/12/2022

**Assina:** Deusval Lacerda de Moraes – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

REF.1414

#### **EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 011/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 060/2021

**CONTRATO:** Nº 086/2021

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-45

**CONTRATADA:** GL EMPREENDIMENTOS – LTDA., CNPJ: 07.308.813/0001-92

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, NA AVENIDA DUPLICADA PETRÔNIO PORTELA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 32.189,53M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, NO TOTAL DE 1.920KM DE EXTENSÃO, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 086/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2022

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ÉRICO VINÍCIUS SÁ OLIVEIRA – PELA CONTRATADA.

REF.1416

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2021****PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 060/2021****CONTRATO: Nº 086/2021****CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-45****CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS – LTDA., CNPJ: 07.308.813/0001-92****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93****OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, NA AVENIDA DUPLICADA PETRÔNIO PORTELA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 32.189,53M2, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, NO TOTAL DE 1.920KM DE EXTENSÃO, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS****RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 086/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES****DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022****SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ÉRICO VINÍCIUS SÁ OLIVEIRA – PELA CONTRATADA.**

REF.1417

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 158/2020****PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2021****CONTRATO: Nº 091/2021****CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47****CONTRATADA: F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - EIRELI, CNPJ: 22.406.418/0001-36****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93****OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 5.772,00M2, NO MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI - SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS****RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 091/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES****DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022****SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO GEORGE ARAÚJO LEAL – PELA CONTRATADA.**

REF.1418

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 290/2020****PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 0242021****CONTRATO: Nº 103/2021****CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47****CONTRATADA: F. A. MENDES LOPES - EIRELI, CNPJ: 26.578.603/0001-69****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93****OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 2.794,12M2, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES****RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 103/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES****DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022****SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO ALEX MENDES LOPES - PELA CONTRATADA.**

REF.1419

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 134/2021**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**CONTRATO:** Nº 162/2021**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADO:** F G ARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – EIRELI, CNPJ: Nº 22.406.418/0001-36**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ – PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 162/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITO A PARTIR DE 29/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E FRANCISCO GEORGE ARAÚJO LEAL – PELA CONTRATADA.

REF.1421

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 163/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 399/2021**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 178/ 2021**CONTRATO:** Nº 163/2021**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADO:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS – EIRELI, CNPJ: Nº 24.400.713/0001-00**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 163/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA COM ÁREA TOTAL DE 360,00M2, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ – PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 163/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITO A PARTIR DE 29/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

REF.1422

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 384/2021**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 142/2021**CONTRATO:** Nº 164/2021**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADO:** CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, CNPJ: Nº 06.226.439/0001-13**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.568,00M2, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 164/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITO A PARTIR DE 29/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.

REF.1423

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 384/2021**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 142/2021**CONTRATO:** Nº 164/2021**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADO:** CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, CNPJ: Nº 06.226.439/0001-13**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 5.568,00M2, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 164/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITO A PARTIR DE 29/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.

REF.1424

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 229/2021**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000446/2021-40**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 015/2022**CONTRATO:** Nº 096/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO POVOADO MIMOSO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO – PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 096/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

REF.1425

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 156/2021**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000162/2021-53**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 042/2021**CONTRATO:** Nº 099/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** R. ALMEIDA MACHADO FILHO, CNPJ: 23.612.847/0001-22**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 5.661,82M2, NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 099/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 25/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E RENATO ALMEIDA MACHADO FILHO – PELA CONTRATADA.

REF.1426

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2022****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 397/2021**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000424/2021-80**PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA:** Nº 035/2022**CONTRATO:** Nº 101/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADO:** PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: Nº 10.915.057/0001-74**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ – PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 101/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 25/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA – PELA CONTRATADA.

REF.1427

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 447/2021**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000465/2021-76**PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº** 026/2022**CONTRATO:** Nº 103/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – LTDA – LTDA., CNPJ: 14.443.174/0001-33**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO POVOADO FLEICHEIRAS, DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 103/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 25/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.

REF.1428

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 120/2020**PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº** 103/2020**CONTRATO:** Nº 104/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – LTDA., CNPJ: 14.443.174/0001-33**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 2.765,00M2, NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS – PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 104/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 25/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.

REF.1429

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2020****PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 103/2020****CONTRATO: Nº 104/2022****CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47****CONTRATADA: MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – LTDA., CNPJ: 14.443.174/0001-33****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93****OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 2.765,00M2, NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS – PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS****RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 104/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES****DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 25/12/2022****SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.**

REF.1430

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 296/2021****PROCESSO SEI: Nº 00119.000300/2021-02****PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 131/2021****CONTRATO: Nº 106/2022****CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47****CONTRATADA: MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – LTDA – LTDA., CNPJ: 14.443.174/0001-33****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93****OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 2.388,00M2, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS****RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 106/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES****DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 25/12/2022****SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.**

REF.1431

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 296/2021****PROCESSO SEI: Nº 00119.000300/2021-02****PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 131/2021****CONTRATO: Nº 106/2022****CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47****CONTRATADA: MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – LTDA – LTDA., CNPJ: 14.443.174/0001-33****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93****OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 2.388,00M2, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS****RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 106/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES****DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 25/12/2022****SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.**

REF.1432

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 184/2021**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000442/2021-61**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 206/2021**CONTRATO:** Nº 110/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA & CIA – LTDA., CNPJ: 00.800.651/0001-66**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 7.149,50M2, NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 110/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 30/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ANTÔNIO DIAS PEREIRA – PELA CONTRATADA.

REF.1433

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 212/2021**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000447/2021-94**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 022/2022**CONTRATO:** Nº 130/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXTENSÃO: 46,45KM, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 130/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 25/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

REF.1434

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 197/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 003/2022**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000117/2022-80**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 139/2022**CONTRATO:** Nº 197/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGRESSO, CNPJ Nº 19.768.082/0001-47**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 197/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 7.112,00M2, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS – PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 197/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E PEDRO DA SILVA NASCIMENTO NETO – PELA CONTRATADA.

REF.1435

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 197/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2022****PROCESSO SEI: Nº 00119.000117/2022-80****PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 139/2022****CONTRATO: Nº 197/2022****CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47****CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGRESSO, CNPJ Nº 19.768.082/0001-47****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93****OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 197/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 7.112,00M2, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS – PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES****RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 197/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO****DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022****SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E PEDRO DA SILVA NASCIMENTO NETO – PELA CONTRATADA.**

REF.1436

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO****DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2021****PROCESSO SEI: Nº 00119.000183/2021-79****PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA Nº 056/2022****CONTRATO: Nº 200/2022****CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47****CONTRATADA: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO – LTDA., CNPJ: 02.390.220/0001-02****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;****OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 6.930,00M2, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES.****RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 200/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.****DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 24/12/2022****SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ANTÔNIO MARCOS ASSUNÇÃO MARQUES – PELA CONTRATADA.**

REF.1437

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO****DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2021****PROCESSO SEI: Nº 00119.000183/2021-79****PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA Nº 056/2022****CONTRATO: Nº 200/2022****CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47****CONTRATADA: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO – LTDA., CNPJ: 02.390.220/0001-02****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;****OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 6.930,00M2, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES.****RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 200/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.****DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 24/12/2022****SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ANTÔNIO MARCOS ASSUNÇÃO MARQUES – PELA CONTRATADA.**

REF.1438

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA GAB/SASC N° 115/2022 Teresina-PI, 28 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art.1°** Designar como fiscal de contrato, o Servidor RANYERE OLIVEIRA ALENCAR, Matrícula Funcional nº 339300-0, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art.2°** O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art.3°** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 28 de Dezembro de 2022.

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC N° 115 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

N°	CONTRATO	EMPRESA
01	46/2022	ANTARES VEICULOS LTDA
02	47/2022	ANTARES VEICULOS LTDA

REF.1439

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 203/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 178/2021

**PROCESSO SEI** N° 00119.000224/2021-27

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA N° 094/2022

**CONTRATO:** N° 203/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ N° 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO - EIRELI, CNPJ: 28.938.887/0001-82

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1° DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 203/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 5.538,00M2, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 203/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 25/12/2022

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO - PELA CONTRATADA.

REF.1440

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 207/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 053/2022

**PROCESSO SEI:** N° 00119.000129/2022-12

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA N° 155/2022

**CONTRATO:** N° 207/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ N° 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - LTDA., CNPJ: 14.128.772/0001-18

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1° DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 207/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), SOBRE PARALELEPÍPEDO COM ESPESSURA DE 4,0CM COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 14.011,40M2, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 207/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 28/12/2022

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E CÁSSIO ALVES SALDANHA, PELA CONTRATADA.

REF.1441

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 207/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 053/2022**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000129/2022-12**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 155/2022**CONTRATO:** Nº 207/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA., CNPJ: 14.128.772/0001-18**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 207/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), SOBRE PARALELEPÍPEDO COM ESPESSURA DE 4,0CM COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 14.011,40M2, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 207/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 28/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E CÁSSIO ALVES SALDANHA, PELA CONTRATADA.

REF.1442

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 317/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 139/2022**PROCESSO SEIS:** Nº 00119.000160/2022-45**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 168/2022**CONTRATO:** Nº 317/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 36.289.554/0001-44**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 317/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.175,00M2, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 317/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 24/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E LEANDRO TEIXEIRA XAVIER - PELA CONTRATADA.

REF.1443

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 320/2022****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 455/2021**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000031/2022-57**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA: Nº 067/2022**CONTRATO:** Nº 320/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADO:** PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: Nº 10.915.057/0001-74**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 320/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 9.360,00M2, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA LEÃO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 320/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA – PELA CONTRATADA.

REF.1444

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 341/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2022****Nº PROCESSO SEI: 00119.000228/2022-96****PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 224/2022****CONTRATO: Nº 341/2022****CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47****CONTRATADA: F G ARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – EIRELI, CNPJ: Nº 22.406.418/0001-36****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93****OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 341/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXTENSÃO: 10.16KM, NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES****RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 341/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO****DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022****SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.**

REF.1445

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 345/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 266/2022****PROCESSO SEI: Nº 00119.000320/2022-56****PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 269/2022****CONTRATO: Nº 345/2022****CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47****CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA & CIA – LTDA., CNPJ: 00.800.651/0001-66****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93****OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 345/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXTENSÃO: 18,30KM, NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES****RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 345/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES****DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 25/12/2022****SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ANTÔNIO DIAS PEREIRA – PELA CONTRATADA.**

REF.1446

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 346/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 505/2021****PROCESSO SEI: Nº 00119.000278/2022-73****PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 220/2022****CONTRATO: Nº 346/2022****CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47****CONTRATADA: ERLA CONSTRUÇÕES - LTDA., CNPJ: 46.115.587/0001-85****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93****OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 346/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 3.639,30M2, NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS****RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 346/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES****DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 25/12/2022****SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ÉRICO ALEXANDRINO NOGUEIRA - PELA CONTRATADA.**

REF.1447

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 347/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202/2022****PROCESSO SEI: Nº 00119.000238/2022-21****PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 204/2022****CONTRATO: Nº 347/2022****CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47****CONTRATADA: MEGALITO CONSTRUTORA - LTDA., CNPJ: 45.999.447/0001-48****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93****OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 347/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.940,00M2, NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS****RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 347/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES****DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022****SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E NÍDIA TERESINHA COUTINHO VELOSO - PELA CONTRATADA.  
REF.1449****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 347/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202/2022****PROCESSO SEI: Nº 00119.000238/2022-21****PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 204/2022****CONTRATO: Nº 347/2022****CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47****CONTRATADA: MEGALITO CONSTRUTORA - LTDA., CNPJ: 45.999.447/0001-48****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93****OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 347/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.940,00M2, NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS****RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 347/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES****DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022****SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E NÍDIA TERESINHA COUTINHO VELOSO - PELA CONTRATADA.  
REF.1450****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 350/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2022****PROCESSO SEI: Nº 00119.000229/2022-31****PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 205/2022****CONTRATO: Nº 350/2022****CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47****CONTRATADA: MEGALITO CONSTRUTORA - LTDA., CNPJ: 45.999.447/0001-48****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93****OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 350/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.210,00M2, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS****RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 350/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES****DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022****SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E NÍDIA TERESINHA COUTINHO VELOSO - PELA CONTRATADA.  
REF.1451**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 350/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2022**

**PROCESSO SEI: Nº 00119.000229/2022-31**

**PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 205/2022**

**CONTRATO: Nº 350/2022**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**

**CONTRATADA: MEGALITO CONSTRUTORA - LTDA., CNPJ: 45.999.447/0001-48**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**

**OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 350/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.210,00M2, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS**

**RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 350/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022**

**SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E NÍDIA TERESINHA COUTINHO VELOSO - PELA CONTRATADA.**

REF.1452

<b>Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 39/2022</b>	
Nº do processo SEI	00024.002697/2022-07
Nº de contrato no SIAFE-PI	22002980
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	14.443.174/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Reforma do Prédio do Centro Social Urbano - CSU DO BUENOS AIRES, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local.
Objeto do aditamento	O objeto do presente aditivo é o acréscimo do quantitativo equivalente a 48,07 % ao contrato 39/2022.
Data de assinatura	26/12/2022
Valor global	R\$ 86.233,22 (oitenta seis mil, duzentos trinta três reais e vinte dois centavos),
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 30102 Programa de Trabalho: 08.244.0007.4128
Fonte de recursos	118
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00159
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022 NRO12072
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Gustavo Macedo Costa

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

REF.1456

<b>Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 39/2022</b>	
Nº do processo SEI	00024.002697/2022-07
Nº de contrato no SIAFE-PI	22002980

Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101
Contratado	MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	14.443.174/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Reforma do Prédio do Centro Social Urbano - CSU DO BUENOS AIRES, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local.
Objeto do aditamento	O objeto do presente aditivo é o acréscimo do quantitativo equivalente a 48,07 % ao contrato 39/2022.
Data de assinatura	26/12/2022
Valor global	R\$ 86.233,22 (oitenta seis mil, duzentos trinta três reais e vinte dois centavos),
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 30102 Programa de Trabalho: 08.244.0007.4128
Fonte de recursos	118
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00159
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022 NRO12072
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Gustavo Macedo Costa

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
REF.1457

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN  
CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

**CREDENCIADO: EVDENCE VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI**

CNPJ Nº:38.023.803/0001-34

PROC. ADM. Nº: 030.082.002229/2021

**OBJETO:**Prestação de serviços de realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses com início de vigência a partir da publicação.

*Garcias Guedes Rodrigues Junior*

*Diretor Geral-DETRAN-PI*

REF.1462

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN  
CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

**CREDENCIADO: EVDENCE VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI**

CNPJ Nº:38.023.803/0003-04

PROC. ADM. Nº: 030.082.005590/2021

**OBJETO:**Prestação de serviços de realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses com início de vigência a partir da publicação.

**Garcias Guedes Rodrigues Junior***Diretor Geral-DETRAN-PI*

REF.1464

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN**

CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

**CREDCENCIADO: EYDENCE VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI**

CNPJ Nº:38.023.803/0004-87

PROC. ADM. Nº: 030.082.005589/2021

**OBJETO:**Prestação de serviços de realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração.**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses com início de vigência a partir da publicação.**Garcias Guedes Rodrigues Junior***Diretor Geral-DETRAN-PI*

REF.1465

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN**

CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

**CREDCENCIADO: EYDENCE VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI**

CNPJ Nº:38.023.803/0002-15

PROC. ADM. Nº: 030.082.002231/2021

**OBJETO:**Prestação de serviços de realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração.**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses com início de vigência a partir da publicação.**Garcias Guedes Rodrigues Junior***Diretor Geral-DETRAN-PI*

REF.1467

<b>EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2017.</b>	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.020583/2022-70
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	EMPRESA CONSÓRCIO HOSPITAL TERESINA/COMTÉRmica
<b>CNPJ do Contratado</b>	09.281.162/0001-10
<b>Objeto</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 65/2017, relativo à obra de "CONSTRUÇÃO HOSPITALAR: COMPLEXO MATERNO - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ESTADUAL, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS", conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
<b>Data da Assinatura</b>	21/12/2022
<b>Vigência</b>	O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de 30.10.2022. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31.12.2023.
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> Alexandre José Mousinho Moreira - CONSÓRCIO HOSPITAL TERESINA/COMTÉRmica.

REF.1469

<b>EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021.</b>	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.020279/2022-22
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	00012.020267/2022-06
<b>Contratado</b>	EMPRESA MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	11.229.270/0001-95
<b>Objeto</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 193/21, "Aquisição de agulhas e seringas", por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15.12.2022 a 15.12.2023, conforme artigo 57,§1º, II da Lei nº 8.666/93.
<b>Data da Assinatura</b>	15/12/2022
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR - LIMP SERV EIRELI.

REF.1471

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE  
Nº 72/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 72/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o Patrocínio ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL- IDESBA, CNPJ 19.867.575/0001-34, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento "BRINCANDO COM ESPORTE" a ser realizado no estado do Piauí, na região sul da Capital, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.001437/2022-82, art. 25 c/c 26 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil).

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
PRESIDENTE DA FUNDESPI**

REF.1474

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCINIO Nº 49/2022****Nome do Contratante:** Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.**CNPJ da Contratante:** 05.793.590/0001-70**Nome da Contratada:** ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO**CNPJ da Contratada:** 751.224.643-91**Processo Administrativo:** 00337.001435/2022-93**Resumo do Objeto do Aditivo:** Patrocínio da realização do evento: ESPORTE NA BASE**Data da Assinatura do Aditivo:** 28 de dezembro de 2022.**Valor Global:** R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**Nota de Reserva:** 2022NR00579**Autorização da Reserva Orçamentária:** 2022RO12193**Classificação Orçamentária:** 14.203.27.811.0004.3011**Natureza de Despesa:**339039**Fonte de Recurso:**210**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja

Pela Contratada: Michel Angelo Ferreira da Silva

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Presidente da FUNDESPI

REF.1475

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIONº 50/2022****Nome do Contratante:** Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.**CNPJ da Contratante:** 05.793.590/0001-70**Nome da Contratada:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL

**CNPJ da Contratada:** 19.867.575/0001-34  
**Processo Administrativo:** 00337.001437/2022-82  
**Resumo do Objeto do Aditivo:** Patrocínio da realização do evento: BRINCANDO COM ESPORTE  
**Data da Assinatura do Aditivo:** 28 de dezembro de 2022.  
**Valor Global:** R\$ 231.000,00 ( duzentos e trinta e um mil reais)  
**Nota de Reserva:** 2022NR00579  
**Autorização da Reserva Orçamentária:** 2022RO12192  
**Classificação Orçamentária:** 14.203.27.811.0004.3011  
**Natureza de Despesa:**339039  
**Fonte de Recurso:**210  
**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja  
Pela Contratada: João Victor Carvalho Cunha  
**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
REF.1476

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 73/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 73/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o Patrocínio da Associação Piauiense de Incentivo ao Desenvolvimento Social, CNPJ 11.818.162/0001-90, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento "ESPORTE NA BASE" a ser realizado no estado do Piauí, na região sul da Capital, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.001435/2022-93, art. 25 c/c 26 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ R\$ 336.000,00(trezentos e trinta e seis mil reais)

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

REF.1478

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2022

**Número do Processo:** 00009.013095/2021-84.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 01/2021 - SEFAZ/PI.  
**Fundamento Legal:** Este Contrato está amparado no Pregão Eletrônico nº 01/2021 conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00009.013095/2021-84, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 058/2022 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013  
**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.  
**Contratada:** APB COMERCIO DE MOVIS LTDA EPP.  
**CNPJ/CPF da Contratada:** 09.056.231/0001-91.  
**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a aquisição complementar de mobiliários para atender as necessidades da Sede da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ e da Secretaria de Planejamento do Estado – SEPLAN.  
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 05/12/2022 e término em 05/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93.  
**Prazo de Execução:** 05/12/2022 a 05/12/2023.  
**Data da Assinatura do Contrato:** 05/12/2022.  
**Valor Global:** O valor global da contratação é de R\$ 16.547,54 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)  
**Fonte de Recursos:** 0100001001 – Tesouro Estadual.  
**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0010.1878.  
**Natureza da Despesa:** 44905228.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00014.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21005997.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: MARIA HELIANE BATISTA BESSA.

REF.1479

<b>Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 39/2022</b>	
Nº do processo SEI	00024.002697/2022-07
Nº de contrato no SIAFE-PI	22002980
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	14.443.174/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Reforma do Prédio do Centro Social Urbano - CSU DO BUENOS AIRES, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local.
Objeto do aditamento	O objeto do presente aditivo é o acréscimo do quantitativo equivalente a 48,07 % ao contrato 39/2022.
Data de assinatura	26/12/2022
Valor global	R\$ 86.233,22 (oitenta seis mil, duzentos trinta três reais e vinte dois centavos),
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 30102 Programa de Trabalho: 08.244.0007.4128
Fonte de recursos	118
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00159
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022 NRO12072
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Gustavo Macedo Costa

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

REF.1481

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/034/2021

PROCESSO SEI: no 00016.000990/2022-21

**OBJETO:** A restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com reflexo financeiro, decorrente das alterações salariais da categoria promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho de 2022, a partir de janeiro de 2022 referente à Contratação de mão de obra para emprego no órgão demandante, de 01 (um) posto de Secretária Nível Médio e 01 (um) posto Auxiliar Administrativo.

**DATA DO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2022.

**VALOR:** Em decorrência das alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho, o valor da prestação mensal a partir de Janeiro de 2022, passará de R\$ 46.856,60 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 51.290,90 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos), totalizando o valor anual de R\$ 615.490,75 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** LIMPSERV LTDA - ME. CNPJ: 10.013.974/0001-63.

**ASSINATURAS:** Engº. Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Carlos Antonio de Moura Filho (Representante Legal/Limpserv Ltda - Me).

REF.1484

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº316/2022</b>	
<b>Processo Administrativo SEI</b>	00011.001698/2022-75
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	22001866
<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>RDC Nº 141 /2022</b>
<b>Fundamento Legal</b>	Federal nº 12.462/2011
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE-PI</b>	140102
<b>Contratado/CNPJ</b>	<b>CONSTRUTORA A E LIMA ARAUJO EIRELI.</b> CNPJ: 05.302.510/0001-37
<b>Objeto</b>	<b>As obras de Instalação de Subestação Aérea de 75kva e Instalações Elétricas para Climatização, nas escolas Miguel Borges de Moura e Maria de Carvalho, em Santo Antônio de Lisboa - PI</b>
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>31/12/2023</b>
<b>Prazo de Execução</b>	<b>90 (noventa) dias</b>
<b>Data de Assinatura</b>	<b>29/11/2022</b>
<b>Valor Unitário</b>	<b>R\$ 145.260,97 (Cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
<b>Fonte de Recursos</b>	Fonte: 100- Recursos Próprios do estado/ 000025 - Recursos precatórios FUNDEF
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.90.51-Obras e Instalações
<b>Nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR01062
<b>Nota de Reserva Orçamentaria</b>	2022RO04854
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Ellen Gera de Brito Moura</b> <b>Secretaria de Estado da Educação do Piauí</b> <b>Aquila Eyshila Lima Araújo</b> <b>Representante</b>

REF.1486

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.****CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.028879/2022-39.****DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 186/2022.****Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.****FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0828554-72.2018.8.18.0140.****OBJETO: Fornecimento de 12 (Doze) frascos-ampola do fármaco Omalizumabe 150 mg, pó para solução injetável, para a paciente MARLY DOS SANTOS SOUSA.****PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.****PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.****EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.****VALOR GLOBAL: R\$ 24.420,48 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).****FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.****NATUREZA DA DESPESA: 339091.****Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR03499.**

Teresina-PI, 26 de dezembro de 2022.

**Antônio Nérís Machado Júnior**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.1487

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº45/2022</b>	
Nº Processo	00052.000151/2022-76
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22006843
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Caju Produções E Eventos LTDA
CNPJ do Contratado	39.144.799/0001-25
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto " Expedição Rio Arriba, Rio Abaixo"
Prazo de Vigência	30 dias
Prazo de Execução	26 de dezembro de 2022
Data de assinatura do contrato	23/12/2022
Valor Global	<b>R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)</b>
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00206
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO12053
Signatários Do Contrato	Contratante: AllissonBeserra Bacelar Contratada:Sebastião Wryas Silva Moura

REF.1489

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022</b>	
<b>Processo Administrativo SEI</b>	00011.022477/2022-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002764
Modalidade de Licitação	RDC Nº 147/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	<b>Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI</b>
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Alcobaz Construções LTDA Cnpj: 06.220.929/0001-02
Objeto	Execução da obra de Reforma e Ampliação da U. E. Corina Machado Vieira, no município de Teresina - PI
Prazo de Vigência	<b>31 de dezembro de 2023</b>
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	25/11/2022
Valor Global	R\$ 595.405,14 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368. 02. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR02197
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO08027
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Gedeão dos Santos Oliveira- Representante

REF.1490

**EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022****Nome do Contratante:** Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.**CNPJ da Contratante:** 05.793.590/0001-70**Nome da Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ EXPEDITO FALCÃO**CNPJ da Contratada:** 10.464.869/0001-40**Objeto do Contrato:** PROJETO SUPERAÇÃO- ELA.**Processo Administrativo:** 00337.001283/2022-29**Resumo do Objeto do Aditivo:** PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO SUPERAÇÃO- ELA**Data da Assinatura do Termo de Fomento:** 27 de dezembro de 2022.

**Valor Global R\$: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**

**Ação Orçamentaria: 14203.27.811.0004.3011**

**Natureza da Despesa: 335041**

**Nota de Reserva:2022NR00535**

**Reserva Orçamentária:2022RO12147**

**Fonte de Recurso: 100**

**Signatários do Contrato: Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja**

**Pela Contratada: Expedito de Melo Falcão Filho**

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

**Presidente da FUNDESPI**

**REF.1494**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 56/2022 – FUNDESPI**

**Nome do Contratante: Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.**

**CNPJ da Contratante: 05.793.590/0001-70**

**Nome da Contratada: EMPRESA FONSECA SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ da Contratada: 14.115.891/0001-36**

**Processo Administrativo: 00337.0001223/2022-14**

**Resumo do Objeto do Aditivo: Os objetos do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato 56/2020 de forma explícita – qual seja, a “CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS”; e REAJUSTAR O PREÇO do Contrato 56/2022, em 24,00%, com base na referida Cláusula, importando em um reajuste no valor de R\$ 72.185,06(setecentos e dois mil, cento e oitenta e cinco reais, e seis centavos) e passando o valor global do contrato para R\$ 372.923,95(trezentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais, e noventa e cinco centavos).**

**Data da Assinatura do Aditivo: 28 de dezembro de 2022.**

**Signatários do Contrato: Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja.**

**Pela Contratada: Romeu Carvalho da Fonseca.**

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

**Presidente da FUNDESPI**

**REF.1495**

<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2021</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00011.066135/2022-22
<b>Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI</b>	21005695
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	Inexigibilidade PROAJA nº 03/2021
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005
<b>CONTRATANTE</b>	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	14102
<b>CONTRATADO</b>	<b>FUNDAÇÃO DR. MILTON SOLDANI AFONSO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.140.376/0001-55</b>
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 226/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de 2.040 (dois mil e quarenta) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual nº 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09/12/2022 à 08/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	12 meses
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	08 meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Assinatura eletronicamente			
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 2.672.400,00 (dois milhões seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais)</b>			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
FONTE DE RECURSOS	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02311			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, <b>Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</b> ANDERSON LUÍS VALE ALVES, representante da empresa <b>FUNDAÇÃO DR. MILTON SOLDANI AFONSO - Contratada.</b>			

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura **Secretário de Estado da Educação do Piauí**

REF.1496

<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2021</b>				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.065862/2022-72			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006296			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade PROAJA nº 15/2021			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	<b>Consult Valença EIRELI, CNPJ nº 33.721.360/0001-31</b>			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 263/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de e 10.000 (dez mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/12/2022 à 16/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses			
PRAZO DE EXECUÇÃO	08 meses			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Assinatura eletronicamente			
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 13.100.000,00 (treze milhões cem mil reais)</b>			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
FONTE DE RECURSOS	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02321			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, <b>Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</b> LUSIANA OLIVEIRA GONÇALVES, representante da empresa <b>CONSULT VALENÇA EIRELI - Contratada.</b>			

*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.1498

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 08.11.2022/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Contratação de prestação de serviços de recuperação, limpeza e desobstrução da rede de esgoto do perímetro industrial da ZPE Parnaíba, que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa CONSTRUTORA ARAUJO & SOUSA LTDA;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ARAUJO & SOUSA LTDA;

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de recuperação, limpeza e desobstrução da rede de esgoto do perímetro industrial da ZPE Parnaíba, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, I da Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores; art. 142, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE – Parnaíba.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 83.967,23 (oitenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos);

**VIGÊNCIA:** 30 dias;

**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2022.

REF.1499

<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 283/2021</b>				
<b>N° DO PROCESSO SEI</b>	00011.066360/2022-69			
<b>N° AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI</b>	21005683			
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	Inexigibilidade PROAJA n° 25/2021			
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005			
<b>CONTRATANTE</b>	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n° 10.659.030/0001-68.			
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	14102			
<b>CONTRATADO</b>	CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS E SOCIAIS LTDA - CONSAES ESTADUAL DO PIAUÍ, CNPJ n° 09.275.197/0001-46			
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato n° 283/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de e 10.000 (dez mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual n° 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/12/2022 à 26/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.			
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	12 meses			
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	08 meses			
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	Assinatura eletronicamente			
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 13.100.000,00 (treze milhões cem mil reais)			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			
<b>N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR02407			

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. GEORGETE BARBOSA DE FREITAS, representante da empresa CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS E SOCIAIS LTDA - CONSAES ESTADUAL DO PIAUÍ - Contratada.
-------------------------	--

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.1500

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.11.2022/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contratação dos serviços de confecção de 500 (quinhentas) revistas (guia de investimentos), celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de confecção de 500 (quinhentas) revistas (guia de investimentos) em inglês, para composição de Kit's de divulgação e atração de investimentos para a Companhia Administradora da ZPE Parnaíba para a Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA aprovada pela CONTRATANTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

**VALOR GLOBAL** R\$ 14.800,00 (catorze mil oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022;

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

REF.1501

<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2021</b>				
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00011.066497/2022-13			
<b>Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI</b>	21005854			
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	Inexigibilidade PROAJA nº 13/2021			
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005			
<b>CONTRATANTE</b>	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.			
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	14102			
<b>CONTRATADO</b>	Instituto Brasil de Gestão e Desenvolvimento Humano (IBGDH), CNPJ nº 10.306.674/0001-72			
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 254/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de e 5.000 (cinco mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/12/2022 à 12/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	12 meses			
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	08 meses			
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	Assinatura eletronicamente			
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 6.550.000,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta mil reais)</b>			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02324
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, <b>Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</b> ICARO GOMES FERREIRA, representante da empresa Instituto Brasil de Gestão e Desenvolvimento Humano (IBGDH) - Contratada.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura **Secretário de Estado da Educação do Piauí**

REF.1502

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.11.2022/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contratação dos serviços de confecção de 500 (quinhentas) revistas (guia de investimentos), celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de confecção de 500 (quinhentas) revistas (guia de investimentos) em inglês, para composição de Kit's de divulgação e atração de investimentos para a Companhia Administradora da ZPE Parnaíba para a Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA aprovada pela CONTRATANTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

**VALOR GLOBAL** R\$ 14.800,00 (catorze mil oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022;

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

REF.1503

<b>AVISO DE LICITAÇÃO PE. 018/2022</b>	
Nº do Processo SEI	00011.041866/2022-65
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição 02(dois) Laboratórios de Edificações.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Acolhimento das Propostas	29/12/2022as 8:00
Data de abertura e entrega das propostas	12/01/2023as 9:00
Valor global estimado	R\$ 280.351,52 (duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.363. 0002. 1897- Expansão e Melhoria da Educação Técnico - Profissional
Fonte de recursos	100 – Tesouro Estadual (0025 - Recursos Precatórios FUNDEF - Principal)
Natureza das Despesas	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR03330

REF.1504

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.11.2022/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contratação dos serviços de confecção de 500 (quinhentas) revistas (guia de investimentos), celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de confecção de 500 (quinhentas) revistas (guia de investimentos) em inglês, para composição de Kit's de divulgação e atração de investimentos para a Companhia Administradora da ZPE Parnaíba para a Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA aprovada pela CONTRATANTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

**VALOR GLOBAL** R\$ 14.800,00 (catorze mil oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022;

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

REF.1505

<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2021</b>				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.066781/2022-90			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005679			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade PROAJA nº 26/2021			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	<b>FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS</b> , CNPJ sob o nº 05.132.523/0001-05			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 284/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de e 6.416 (seis mil quatrocentos e dezesseis) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual nº 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/12/2022 à 26/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses			
PRAZO DE EXECUÇÃO	08 meses			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Assinatura eletronicamente			
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 8.404.960,00 (oito milhões, quatrocentos e quatro mil novecentos e sessenta reais)</b>			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
FONTE DE RECURSOS	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02445			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ANA CECÍLIA ALCANTARA SALES MIRANDA, representante da empresa FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.1506

<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2021</b>				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.066398/2022-31			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005690			

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade PROAJA nº 03/2021			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	E. M. e Silva - Mascarenhas Capacitação, CNPJ nº 02.660.699/0001-41			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 229/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de 12.000 (doze mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06/12/2022 à 05/11/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses			
PRAZO DE EXECUÇÃO	08 meses			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Assinatura eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 15.720.000,00 (quinze milhões setecentos e vinte mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
FONTE DE RECURSOS	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02313			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. EMANUELLY MASCARENHAS E SILVA, representante da empresa E. M. E SILVA (MASCARENHAS CAPACITAÇÃO) - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.1507

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.066463/2022-29			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005700			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade PROAJA nº 03/2021			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	Movimento de Educação de Base MEB, CNPJ nº 33.599.119/0001-81			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 227/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de 8.000 (oito mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual nº 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07/12/2022 à 06/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses			

PRAZO DE EXECUÇÃO	08 meses			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Assinatura eletronicamente			
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 10.480.000,00 (Dez milhões quatrocentos e oitenta mil reais)</b>			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
FONTE DE RECURSOS	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02306			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. DELCI MARIA FRANZEN, representante da empresa MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE BASE MEB - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.1508

<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2021</b>				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.066161/2022-51			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006305			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade PROAJA nº 017/2021			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	<b>INSTITUTO DE ENSINO TÉCNICO DE CAMPO MAIOR-IETEC</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 22.878.914/0001-92			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 266/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de 3.410 (três mil quatrocentos e dez) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual nº 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/12/2022 à 19/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses			
PRAZO DE EXECUÇÃO	08 meses			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Assinatura eletronicamente			
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 3.410.000,00 (três milhões quatrocentos e dez mil reais)</b>			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
FONTE DE RECURSOS	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02394			

<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	<b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</b> <b>ANA CAROLINE PEREIRA IBIAPINA, representante da empresa INSTITUTO DE ENSINO TÉCNICO DE CAMPO MAIOR-IETEC - Contratada.</b>
--------------------------------	---

*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.1510

<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2021</b>				
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00011.065919/2022-33			
<b>Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI</b>	21006432			
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	Inexigibilidade PROAJA nº 24/2021			
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005			
<b>CONTRATANTE</b>	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.			
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	14102			
<b>CONTRATADO</b>	<b>FUNDAÇÃO JOSE ELIAS TAJRA, CNPJ sob o nº 23.500.234/0001-01</b>			
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 287/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de e 1.315 (um mil trezentos e quinze) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual nº 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/12/2022 à 26/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	12 meses			
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	08 meses			
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	Assinatura eletronicamente			
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 1.722.650,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais)</b>			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR02448			
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	<b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</b> <b>JOSÉ ELIAS TAJRA, representante da empresa FUNDAÇÃO JOSE ELIAS TAJRA - Contratada.</b>			

*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.1514

<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2021</b>				
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00011.065862/2022-72			
<b>Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI</b>	21006296			

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade PROAJA nº 15/2021			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	Consult Valença EIRELI, CNPJ nº 33.721.360/0001- 31			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 263/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de e 10.000 (dez mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/12/2022 à 16/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses			
PRAZO DE EXECUÇÃO	08 meses			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Assinatura eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 13.100.000,00 (treze milhões cem mil reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
FONTE DE RECURSOS	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02321			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. LUSIANA OLIVEIRA GONÇALVES, representante da empresa CONSULT VALENÇA EIRELI - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.1521

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.065862/2022-72			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006296			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade PROAJA nº 15/2021			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	Consult Valença EIRELI, CNPJ nº 33.721.360/0001- 31			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 263/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de e 10.000 (dez mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/12/2022 à 16/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses			

PRAZO DE EXECUÇÃO	08 meses			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Assinatura eletronicamente			
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 13.100.000,00 (treze milhões cem mil reais)</b>			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
FONTE DE RECURSOS	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02321			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, <b>Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</b> LUSIANA OLIVEIRA GONÇALVES, representante da empresa <b>CONSULT VALENÇA EIRELI - Contratada.</b>			

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura **Secretário de Estado da Educação do Piauí**

REF.1522

<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2021</b>				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.065913/2022-66			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005689			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade PROAJA nº 03/2021			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	<b>Instituto de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Moralidade Pública - Avance</b> , CNPJ nº 07.155.029/0001-91			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 215/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de e 3.652 (três mil seiscentos e cinquenta e dois) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual nº 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de <b>07/12/2022 à 06/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.</b>			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses			
PRAZO DE EXECUÇÃO	08 meses			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Assinatura eletronicamente			
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 4.784.120,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil e cento e vinte reais).</b>			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
FONTE DE RECURSOS	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02314			

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. FRANCIVALDO DA SANTOS CUNHA, representante da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À MORALIDADE PÚBLICA - AVANCE - Contratada.
-------------------------	---

*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.1523

<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2021</b>				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.065890/2022-90			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005697			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade PROAJA nº 03/2021			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	Kleitton Lira de Oliveira - (Instituto Realize), inscrita no CNPJ sob o nº 34.956.288/0001- 94			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 247/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de 12.000 (doze mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual nº 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09/12/2022 à 08/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses			
PRAZO DE EXECUÇÃO	08 meses			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Assinatura eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 15.720.000,00 (quinze milhões setecentos e vinte mil reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
FONTE DE RECURSOS	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02309			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. KLEITON LIRA DE OLIVEIRA, representante da empresa KLEITON LIRA DE OLIVEIRA (INSTITUTO REALIZE) - Contratada.			

*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.1524

<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2021</b>				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.066167/2022-28			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005879			

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade PROAJA nº 03/2021			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Oeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.885/0001-80			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1.O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 246/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de e 3.536 (Três mil quinhentos e trinta e seis) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual nº 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09/12/2022 à 08/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses			
PRAZO DE EXECUÇÃO	08 meses			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Assinatura eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 4.632.160,00 (Quatro milhões seiscientos e trinta e dois mil cento e sessenta reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
FONTE DE RECURSOS	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02325			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. RITA DE CÁSSIA AMANCIO DA SILVA, representante da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OEIRAS - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.1525

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.065862/2022-72			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006296			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade PROAJA nº 15/2021			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	Consult Valença EIRELI, CNPJ nº 33.721.360/0001- 31			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 263/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de e 10.000 (dez mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/12/2022 à 16/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.			

PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses			
PRAZO DE EXECUÇÃO	08 meses			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Assinatura eletronicamente			
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 13.100.000,00 (treze milhões cem mil reais)</b>			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
FONTE DE RECURSOS	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02321			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, <b>Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</b> LUSIANA OLIVEIRA GONÇALVES, representante da empresa <b>CONSULT VALENÇA EIRELI - Contratada.</b>			

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura **Secretário de Estado da Educação do Piauí**

REF.1526

<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2021</b>				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.066802/2022-77			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	210057699			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade PROAJA nº 18/2021			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	<b>M S S LIMA EIRELI ("RESOLVE CONSULTORIA"), CNPJ nº 29.410.565/0001-29</b>			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 272/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de <b>9.668 (nove mil seiscentos e sessenta e oito) estudantes</b> beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual nº 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de <b>20/12/2022 à 19/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.</b>			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses			
PRAZO DE EXECUÇÃO	08 meses			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Assinatura eletronicamente			
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 12.665.080,00 (doze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil oitenta reais)</b>			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
FONTE DE RECURSOS	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02307
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, <b>Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</b> MARCELLA SIMONE SOARES LIMA, representante da empresa <b>M S S LIMA EIRELI ("RESOLVE CONSULTORIA") - Contratada.</b>

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.1527

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2022**

PROCESSO SEI: 00132.001282/2021-08

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE SOLIDÁRIA

CNPJ nº 28.756.348/0001-22

OBJETO: Prorrogar a vigência original somente prazo para fins de execução e prestação de contas do Termo de Fomento 01/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DADOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 110114,

Programa: LOA 2022,

Projeto/Atividade: 1345,

Elemento de despesa: 335043,

Fonte do Recurso: n°. 120 (RECURSOS DO FECOP).

NOTA DE RESERVA: 2022NR00035

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022R001045

PARECER REFERENCIAL PGE 02/2021 PARECER REFERENCIAL CGE 10/2021

VIGÊNCIA: 30/12/2022 A 28/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Sâmio Falcão Mendes – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas.

Teresina, 28 de Dezembro de 2022.

REF.1528

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao Contrato nº 136/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA
CNPJ do Contratado	02.960.929/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 136/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da execução da obra de Reforma da U. E. Pref. Freitas Neto, no município de Teresina-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato original. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento: ACRÉSCIMO de 27,51% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 110.101,11 (cento e dez mil, cento e um reais e onze centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado aos autos digitais. SUPRESSÃO de 1,53% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 6.123,25 (seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado aos autos digitais. PROCESSO SEI 00011.047616/2022-39.
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	21 de dezembro de 2022.

<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Regina da Costa Ribeiro - Representante da Empresa
--------------------------------	--

REF.1529

<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2021</b>									
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00011.065862/2022-72								
<b>Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI</b>	21006296								
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	Inexigibilidade PROAJA nº 15/2021								
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005								
<b>CONTRATANTE</b>	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.								
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	14102								
<b>CONTRATADO</b>	<b>Consult Valença EIRELI, CNPJ nº 33.721.360/0001- 31</b>								
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 263/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de e 10.000 (dez mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/12/2022 à 16/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.								
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	12 meses								
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	08 meses								
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	Assinatura eletronicamente								
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 13.100.000,00 (treze milhões cem mil reais)</b>								
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unid. Orçamentária</th> <th>Plano de Trabalho</th> <th>Elemento de Despesa</th> <th>Fonte de Recursos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14102</td> <td>12366022892</td> <td>3.3.90.39</td> <td>00 - Recurso do Próprio do Estado</td> </tr> </tbody> </table>	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos						
14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado						
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF								
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros								
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR02321								
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. LUSIANA OLIVEIRA GONÇALVES, representante da empresa CONSULT VALENÇA EIRELI - Contratada.								

*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.1530

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI**

**SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC****EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

**PROJETO:**

NATAL DE SONHO E LUZ (NATAL NOS BAIROS) – Proponente: / Responsável- RG EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 11.967.432/0001-92. Valor: R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais);

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Teresina, 28 de Dezembro de 2022.

REF.1531

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/SSP-PI/2022

Processo SEI n° 00027.006405/2022-77

Com base nas informações constantes do Processo SEI n° 00027.006405/2022-77, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/SSP-PI/2022, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE 02 (duas) MOTOCICLETAS MODELO, TRAIL/TOURER (CONVÊNIO/SENASP/MJ - 919020/2021), bem como a ADJUDICAÇÃO por parte do Pregoeiro Oficial da SSP/PI do lote 01 à empresa CIRO NOGUEIRA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ N° 02.297.980/0010-52, HOMOLOGO o procedimento licitatório por cumprimento integral das formalidades legais.

Teresina, 23 de dezembro de 2022.

**Cel. Rubens da Silva Pereira**

Secretário de Segurança Pública do Piauí

REF.1532

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 05.11.2022/ZPE**

REFERÊNCIA: Contratação de prestação de serviço de manutenção da estrutura da estação de tratamento de água, que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa CONSTRUTORA ARAUJO & SOUSA LTDA;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARAUJO & SOUSA LTDA;

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de manutenção da estrutura da estação de tratamento de água – ETA da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, I da Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores; art. 142, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE – Parnaíba.

VALOR GLOBAL: R\$ 136.234,80 (cento e trinta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 30 dias;

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.

REF.1533

<b>EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
<b>Processo n°</b>	00012.015658/2022-09
<b>Administração</b>	Antônio Néris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

<b>CNPJ do Contratado</b>	17.129.904/0001-14
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, dietas enterais, formulas infantis,, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 281.170,45 ( <i>duzentos e oitenta e um mil e cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos</i> ).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	13/10/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Jane Lucia Santos Silva - ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

REF.1534

<b>EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
<b>Processo nº</b>	00012.010050/2022-80
<b>Administração</b>	Antônio Nêris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	21.233.670/0001-28
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 37.150,00 ( <i>trinta e sete mil e cento e cinquenta reais</i> ).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	20/12/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Marcelo Lustosa Coelho - GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

REF.1535

<b>EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
<b>Processo nº</b>	00012.006526/2022-88
<b>Administração</b>	Antônio Neris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	DINÂMICA DISTRIBUIDORA
<b>CNPJ do Contratado</b>	28.868.821/0001-63
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de ao fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 17.717,89 ( <i>dezessete mil e setecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos</i> ).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	20/12/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUCIANA BORGES DA SILVA GASE – DINAMICA DISTRIBUIDORA.

REF.1536

<b>EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>
---

00012.032503/2022-29	
Antônio Nêris Machado Júnior	
06.553.564/0001-38	
DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR	
14.667.270/0001-65	
Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021	
Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 854.650,77 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).	
2394	
339030	
100	
26/12/2022	
Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;	Pela
Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA – DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE - DISNOR	
REF.1537	

## LICITAÇÕES

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017616/2022-02.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 142/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 21005086 e 21005088.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 1000160-07.2019.4.014000.

OBJETO: Fornecimento Home Apoio Profissional, Equipamentos de locação, Materiais Hospitalares e Medicamentos para cumprimento de Decisão Judicial para o paciente EMANUEL DE CARVALHO BARBOSA conforme tabela em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR SEMESTRAL
1	Enfermeiro	4	1 x da semana	150,00	600,00	3.600,00
2	Técnico de enfermagem	30	24/dia	380,00	11.400,00	68.400,00
3	Fisioterapeuta respiratório e motor	60	2x/dia	120,00	7.200,00	43.200,00
4	Terapeuta ocupacional	4	1x/semana	140,00	560,00	3.360,00
5	Fonoaudiólogo	8	2x/semana	120,00	960,00	5.760,00
6	Médico pediatra	4	1x/semana	350,00	1.400,00	8.400,00
7	Médico da família	4	1x/semana	350,00	1.400,00	8.400,00
8	Dentista	1	1x/mês	280,00	280,00	1.680,00
9	Nutricionista	1	1x/mês	150,00	150,00	900,00
10	Psicólogo	4	1x/semana	120,00	480,00	2.880,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>24.430,00</b>	<b>146.580,00</b>				

EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO						
1	Ventilador mecânico e manutenção do mesmo	locação	1	3.800,00	3.800,00	22.800,00
2	Concentrador de oxigênio 220v respironics	locação	1	545,00	545,00	3.270,00
3	Cilindros de oxigênio 2mt3 portátil com fluxômetro para uso de oxigenioterapia domiciliar.	locação	2	255,00	510,00	3.060,00
4	Aspirador de secreção traqueal portátil	locação	1	120,00	120,00	720,00
5	Cilindro de ar comprimido	locação	1	138,00	138,00	828,00
6	Base aquecedora para ventilador mecânico	locação	1	242,00	242,00	1.452,00
7	Oxímetro de pulso mesa	locação	1	550,00	550,00	3.300,00
8	Cama hospitalar automática	locação	1	480,00	480,00	2.880,00
9	Gerador de energia 3.5 kva	locação	1	1.980,00	1.980,00	11.880,00

10	Reanimador manual ambu de silicone pediátrico	locação	1	125,00	125,00	750,00
11	Umidificador para oxigênio 250ml.	locação	1	30,00	30,00	180,00
12	Frasco para aspirador cirúrgico 500 ml(vidro)	locação	1	118,00	118,00	708,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>8.638,00</b>		<b>51.828,00</b>			

<b>MATERIAL HOSPITALAR</b>						
1	Kit para nebulização infantil	locação	1	55,00	55,00	330,00
2	Kit para gastrostomia	locação	1	2.356,00	2.356,00	14.136,00
3	Circuito ventcare em PVC	locação	2	448,00	896,00	5.376,00
4	Filtro com barreira – HMEF.	-	15	68,00	1.020,00	6.120,00
5	Sonda de aspiração numero 08.	-	250	1,60	400,00	2.400,00
6	Equipo e frascos para suporte de medicações e dietas.		120	4,55	546,00	3.276,00
7	Frascos para dietas enteral		120	4,30	516,00	3.096,00
8	Luvas de procedimento.	-	10 cx	45,00	450,00	2.700,00
9	Luva estéril 6,5 e 7.	-	90 pares	4,80	432,00	2.592,00
10	Soro fisiológico 0,9% 250ml.	-	48 frasco	12,50	600,00	3.600,00
11	Álcool etílico 70% 1000ml.	-	5 frascos	14,70	73,50	441,00
12	Micropore 10x15cm .	-	2 und	16,00	32,00	192,00
13	Mascara tripa com elástico.	-	10 cx com 50unidades	35,90	359,00	2.154,00
14	Touca descartável.	-	2 pacotes com mil unidades	30,60	61,20	367,20
15	Gazes estéril.	-	120 pacotes com 10unid cada.	1,40	168,00	1.008,00
16	Seringa de 20ml com bico	-	120 unidades	0,65	78,00	468,00
17	Seringa 5 ml	-	120 unidades	0,48	57,60	345,60
18	Água para injeção 500ml	-	30 unidades	6,50	195,00	1.170,00
19	Agulha 40x12	-	2 caixas c/ 100	32,00	64,00	384,00
20	Algodão Hidrófilo bola 95g	-	10 pacotes	12,00	120,00	720,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>8.479,30</b>		<b>50.875,80</b>			

<b>MEDICAMENTOS</b>						
1	Aerolini spay	-	2 frascos	67,00	134,00	804,00
2	Anlodipina 10mg (cx c/ 30comp.)	-	2 cx	30,90	61,80	370,80
3	Simeticona 75mg/ml	-	2 frascos	15,75	31,50	189,00
4	Dipirona Sódica gotas 500mg/ml	-	2 frascos	12,68	25,36	152,16
5	Sulfato Ferroso gotas 125mg/ml	-	2 frascos	16,54	33,08	198,48
6	Polietilenoglicol 4000 14g(cx c/ 30 saches)	-	2 cx	136,00	272,00	1.632,00
7	Fenobarbital gotas 40mg/ml	-	4 frascos	16,74	66,96	401,76
8	Lactulose 667mg/ml	-	3 frascos	34,25	102,75	616,50
9	Puravit ADE	-	2 frascos	75,00	150,00	900,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>877,45</b>		<b>5.264,70</b>			

01	HOME APOIO PROFISSIONAL			24.430,00		146.580,00
02	EQUIPAMENTOS DE LOCAÇÃO			8.638,00		51.828,00
03	MATERIAL HOSPITALAR			8.479,30		50.875,80
04	MEDICAMENTOS			877,45		5.264,70
<b>VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)</b>	<b>42.424,75</b>			<b>254.548,50</b>		

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESA SELECIONADA:** MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ 29.323.720/0001-70.

**VALOR CONTRATADO:** Valor mensal fixado em R\$ 42.424,75 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 254.548,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02697 e 2022NR03507.

Teresina-PI, 27 de dezembro de 2022.

**Antônio Néris Machado Júnior**

Secretário de Estado da Saúde

REF.1497

**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

Processo Administrativo Nº. 00089.000004/2022-89-FUESPI

A Universidade Estadual do Piauí por intermédio do Pregoeiro designado torna público que o item que compõe o objeto da licitação supracitada foi adjudicado e homologado em nome da licitante vencedora: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

CNPJ: **61.198.164/0001-60**, Itens: 01 ao 22, adjudicados em:

22/12/2022 e homologado em 26/12/2022. Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis aos interessados.

Local: Informações: CPL da FUESPI – Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, zona Norte de Teresina – PI, e-mail: [cpl@uespi.br](mailto:cpl@uespi.br)

Teresina (PI), 27 de Dezembro de 2022.

**Francisco Bruno da Silva Bezerra Pregoeiro-FUESPI**

REF.1349

**ATAS**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA**

**TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A**

CNPJ **06.847.495/0001-75 / NIRE: 22.300.000.16-1, de 03.08.196**

**REGISTRADA NA JUCEPI SOB Nº 20220701652 EM 03/11/2022**

**DATA, HORA, LOCAL, PRESENCAS E CONVOCAÇÃO:** No dia 30 de setembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social localizada à Avenida Professor Valter Alencar, 2120, na sala da Presidência do Conselho, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64017-425, reuniram-se os acionistas da TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A, representando **94,49%** (noventa e quatro vírgula quarenta e nove) do capital social com direito a votos, **Sr. Segisnando Ferreira de Alencar, Sra. Lúcia Napoleão do Rego Alencar, Sra. Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebelo e a Sra. Márcia Maria Alencar Rebelo Cruz Lima e Daniel Napoleão do Rego Alencar**, conforme atestam os registros e as assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas, todos devidamente convocados através de anúncios publicados nas edições dos dias 30, 31 de agosto de 2022 e 01 de Setembro de 2022 nos Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, em cumprimento ao Artigo 124 da Lei 6.404/1976. **MESA DIRETORA:** Presidiu os trabalhos a **Sr. SEGISNANDO FERREIRA DE ALENCAR**, que indicou a mim, **TERESA MARIA FERREIRA DE ALENCAR REBELLO**, para secretariá-lo. Pelo Presidente foi instalada a Assembleia em sua primeira convocação e lida a ordem do dia. Pela Presidente foi determinado que a ata fosse lavrada, nos termos do parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76, sob a forma de sumário. **I – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ORDEM DO DIA: DATA, HORA, LOCAL, PRESENCAS E CONVOCAÇÕES:** No dia 30 de setembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social localizada na Avenida Professor Valter Alencar, 2120, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64017-425. **ORDEM DO DIA: 1) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração nos termos dos Artigos 13 e 15 do Estatuto Social da Companhia; 2) Eleição e posse do Conselho Fiscal nos termos da Artigo 161 da Lei 6.404/76. 3) Outros Assuntos;**

**DISCUSSÕES:** Foi esclarecido pela Presidente da Assembleia da necessidade do cumprimento ao disposto no Estatuto Social da Companhia e ao Acordo de Acionistas em vigor para a eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01.10.2022 e também da eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

**DELIBERAÇÃO:** Após exposição dos temas constantes da Ordem do Dia, restou deliberado, por unanimidade, o seguinte: **1) Foram reeleitos para o cargo de membros do Conselho de Administração da Sociedade, o Senhor SEGISNANDO FERREIRA DE ALENCAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade número 70.508/SSP-PI, inscrito no CPF(MF) sob o número 039.058.963-20, residente e domiciliado na rua Monsenhor Gil, 3.300, Apto. 1.300, Bairro Frei**

Serafim, CEP 64001-545, Município de Teresina, Estado do Piauí, a Senhora **TERESA MARIA FERREIRA DE ALENCAR REBELLO**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade número 78.510/SSP-PI, inscrita no CPF(MF) sob o número 096.250.543-91, residente e domiciliada na rua Monsenhor Gil, 3.300, Apto. 1.600, Bairro Frei Serafim, CEP 64001-545, Município de Teresina, Estado do Piauí, e a senhora **LÚCIA NAPOLEÃO DO RÊGO ALENCAR**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 172.488/SSP-PI, inscrita no CPF (MF) sob o número 066.138.883-20, residente e domiciliada na rua Monsenhor Gil, 3.300, Apto. 1.700, Bairro Frei Serafim, CEP 64001-545, Município de Teresina, Estado do Piauí, a qual ocupará a função de **Presidente do Conselho de Administração** em conformidade com o disposto no Item 6.3.2 do Acordo de Acionistas da TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A, todos com mandato de 02 (dois) anos, nos termos do Estatuto Social que desde logo declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a probidade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram reeleitos mediante termos de posse arquivado na sede da Sociedade e que constituem os Anexos I-A, I-B e I-C, à presente Ata. Os outros 02 (dois) membros do Conselho de Administração, não acionistas, serão eleitos em outra assembleia a ser convocada oportunamente.

2) Não houve eleição para os integrantes do Conselho Fiscal, a qual ocorrerá em uma posterior AGE – Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada pela companhia.

3) Ficam ratificados todos os atos praticados pelo conselho de administração no mandato que se encerra na data de hoje;

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata, sob a forma de sumário dos fatos, que após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada por todos os presentes. Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

A PRESENTE VIA É CÓPIA FIEL DA ATA TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA

#### Acionistas:

Segisnando Ferreira de Alencar

Lúcia Napoleão do Rêgo Alencar

Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebello

Márcia Maria Alencar Rebelo Cruz Lima

#### Não acionistas:

Sérgio Antônio Rocha de Paiva Dias

Diretor Geral

Mario Roberto Pereira de Araújo

Advogado

Jeremias Bezerra Moura

Advogado

REF.1361

#### ERRATAS

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO VALOR NO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N° 017/2021

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do termo de Adjudicação e Homologação do Convite N° 017/2021, publicado no Diário Oficial N° 064, no dia 01 de abril de 2022, página 83. **ONDE SE LÊ:** no valor de R\$ 205.059,44 (duzentos e cinco mil, cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **LEIA-SE:** no valor de R\$ 205.344,54 (duzentos e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Teresina - PI, 16 de dezembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico -SDE

REF.1364

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO VALOR NO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N° 017/2021**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do termo de Adjudicação e Homologação do Convite N° 017/2021, publicado no Diário Oficial N° 064, no dia 01 de abril de 2022, página 83. **ONDE SE LÊ:** no valor de R\$ 205.059,44 (duzentos e cinco mil, cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **LEIA-SE:** no valor de R\$ 205.344,54 (duzentos e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Teresina - PI, 16 de dezembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico -SDE

REF.1453

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2022**

O Presidente da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 28 da Edição N° 218, na data de 18 de novembro de 2022, no Processo Administrativo SEI n° 00227.001560/2022-41 , **onde se lê** o valor de "R\$ 185.284,00" (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais) , **leia-se** "R\$ 174.784,00" (cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme ADESAO N° 340 /SEADPREV-PI/GAB/SLC.

Teresina-PI, 27 de dezembro de 2022.

**José Ricardo Pontes Borges**

Presidente da Fundação Piauí Previdência

**ANEXO I**

**ERRATA PARA A CORREÇÃO DO VALOR CONTRATO n° 16/2022 - PIAUIPREV - PROCESSO ADMINISTRATIVO VINCULADO.**

**ONDE SE LÊ:**

<b>EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2022</b>	
<b>Processo SEI N°</b>	00227.001560/2022-41
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico n° 009/2021 - DL/SLC/SEADPREV - SRP
<b>Nome do contratante</b>	Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV
<b>CNPJ do contratante</b>	26.895.877/0001-81
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	21207
<b>Nome do contratado</b>	ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
<b>CNPJ do contratado</b>	21.547.011/001-66
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de serviço sob demanda de solução unificada de segurança para proteção de <i>e-mail</i> (antispam), proteção de <i>endpoint</i> (antivírus/antimalware) e proteção contra ataques avançados, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
<b>Valor do contrato</b>	R\$ 185.284,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais)
<b>Data de assinatura do contrato</b>	11/11/2022
<b>Ação orçamentária</b>	2000

Natureza da despesa	339040
Fonte de recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00117
Nº Reserva Orçamentária - SEFAZ	2022RO10277
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: MURILO ROSSETTO

## LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022	
Processo SEI Nº	00227.001560/2022-41
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 009/2021 - DL/SLC/SEADPREV - SRP
Nome do contratante	Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV
CNPJ do contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	21207
Nome do contratado	ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ do contratado	21.547.011/001-66
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviço sob demanda de solução unificada de segurança para proteção de <i>e-mail</i> (antispam), proteção de <i>endpoint</i> (antivírus/antimalware) e proteção contra ataques avançados, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
Valor do contrato	R\$ 174.784,00" (cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme ADESÃO Nº 340 /SEADPREV-PI/GAB/SLC.
Data de assinatura do contrato	11/11/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza da despesa	339040
Fonte de recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00117
Nº Reserva Orçamentária - SEFAZ	2022RO10277
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: MURILO ROSSETTO

REF.1458

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022** O Presidente da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 28 da Edição Nº 218, na data de 18 de novembro de 2022, no Processo Administrativo SEI nº 00227.001560/2022-41, onde se lê o valor de "R\$ 185.284,00" (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais), leia-se

“R\$ 174.784,00” (cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme ADESÃO Nº 340 /SEADPREV-PI/GAB/SLC. Teresina-PI, 27 de dezembro de 2022. José Ricardo Pontes Borges Presidente da Fundação Piauí Previdência

**ANEXO I ERRATA PARA A CORREÇÃO DO VALOR CONTRATO nº 16/2022 - PIAUÍPREV - PROCESSO ADMINISTRATIVO VINCULADO. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 Processo SEI Nº 00227.001560/2022-41 Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 009/2021 - DL/SLC/SEADPREV - SRP Nome do contratante Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV CNPJ do contratante 26.895.877/0001-81 Codificação da UG no SIAFE 21207 Nome do contratado ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ do contratado 21.547.011/001-66 Resumo do objeto do contrato Contratação de serviço sob demanda de solução unificada de segurança para proteção de e-mail (antispam), proteção de endpoint (antivírus/antimalware) e proteção contra ataques avançados, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV. Prazo de vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato Valor do contrato R\$ 185.284,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais) Data de assinatura do contrato 11/11/2022 Ação orçamentária 2000 Natureza da despesa 339040 Fonte de recursos 0219000000 Nº Nota de Reserva no SIAFE 2022NR00117 Nº Reserva Orçamentária - SEFAZ 2022R010277**

**Signatários do contrato Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: MURILO ROSSETTO LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 Processo SEI Nº 00227.001560/2022-41 Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 009/2021 - DL/SLC/SEADPREV - SRP Nome do contratante Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV CNPJ do contratante 26.895.877/0001-81 Codificação da UG no SIAFE 21207 Nome do contratado ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ do contratado 21.547.011/001-66 Resumo do objeto do contrato Contratação de serviço sob demanda de solução unificada de segurança para proteção de e-mail (antispam), proteção de endpoint (antivírus/antimalware) e proteção contra ataques avançados, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV. Prazo de vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato Valor do contrato R\$ 174.784,00” (cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme ADESÃO Nº 340 /SEADPREV-PI/GAB/SLC. Data de assinatura do contrato 11/11/2022 Ação orçamentária 2000 Natureza da despesa 339040 Fonte de recursos 0219000000 Nº Nota de Reserva no SIAFE 2022NR00117 Nº Reserva Orçamentária - SEFAZ 2022R010277 Signatários do contrato Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: MURILO ROSSETTO**

REF.1460

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022**

O Presidente da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 28 da Edição Nº 218, na data de 18 de novembro de 2022, no Processo Administrativo SEI nº 00227.001560/2022-41 , onde se lê o valor de “R\$ 185.284,00” (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais) , leia-se “R\$ 174.784,00” (cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme ADESÃO Nº 340 /SEADPREV-PI/GAB/SLC. Teresina-PI, 27 de dezembro de 2022.

José Ricardo Pontes Borges Presidente da Fundação Piauí Previdência

**ANEXO I ERRATA PARA A CORREÇÃO DO VALOR CONTRATO nº 16/2022 - PIAUÍPREV - PROCESSO ADMINISTRATIVO VINCULADO. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 Processo SEI Nº 00227.001560/2022-41 Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 009/2021 - DL/SLC/SEADPREV - SRP Nome do contratante Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV CNPJ do contratante 26.895.877/0001-81 Codificação da UG no SIAFE 21207 Nome do contratado ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ do contratado 21.547.011/001-66 Resumo do objeto do contrato Contratação de serviço sob demanda de solução unificada de segurança para proteção de e-mail (antispam), proteção de endpoint (antivírus/antimalware) e proteção contra ataques avançados, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV. Prazo de vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato Valor do contrato R\$ 185.284,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais) Data de assinatura do contrato 11/11/2022 Ação orçamentária 2000 Natureza da despesa 339040 Fonte de recursos 0219000000 Nº Nota de Reserva no SIAFE 2022NR00117 Nº Reserva Orçamentária - SEFAZ 2022R010277**

**Signatários do contrato Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: MURILO ROSSETTO LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 Processo SEI Nº 00227.001560/2022-41 Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 009/2021 - DL/SLC/SEADPREV - SRP Nome do contratante Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV CNPJ do contratante 26.895.877/0001-81 Codificação da UG no SIAFE 21207 Nome do contratado ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ do contratado 21.547.011/001-66 Resumo do objeto do contrato Contratação de serviço sob demanda de solução unificada de segurança para proteção de e-mail (antispam), proteção de endpoint (antivírus/antimalware) e proteção contra ataques avançados, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV. Prazo de vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato Valor do contrato R\$ 174.784,00” (cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e**

quatro reais), conforme ADESÃO Nº 340 /SEADPREV-PI/GAB/SLC. Data de assinatura do contrato 11/11/2022 Ação orçamentária 2000 Natureza da despesa 339040 Fonte de recursos 0219000000 Nº Nota de Reserva no SIAFE 2022NR00117 Nº Reserva Orçamentária - SEFAZ 2022RO10277 Signatários do contrato Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: MURILO ROSSETTO  
REF.1461

**AVISOS**

**“CERTIFICADO DE REGISTRO  
CADASTRAL E  
CRENCIAMENTO”**

***O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, DA INFRAESTRUTURA E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SINSPESA, CNPJ: 05.875.008/0001-15, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.***

*A consignatária realizará suas operações nos códigos 6600.*

*Expedição: 26/12/2022*

**JOÃO RODRIGUES FILHO**

*Superintendente de Gestão de Pessoas*

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

*Secretário de Administração e Previdência*

REF.1389

**TERMOS DE RECONHECIMENTO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 00024.000655/2022-23.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDORA:** A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, CNPJ nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre, nº 340, bairro Cabral, Teresina-PI, neste ato representada por seu Secretário, José Ribamar Nolêto de Santana;

**CRETORA:** Alpha Video Produções, inscrita no CNPJ nº 18.401.128/0001-22, com sede na Rua Astrolábio Passos, 1354, Vermelha, Teresina-PI, representada neste ato por José Luiz de Abreu, inscrito no CPF sob o nº 227.960.883-91.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A SASC reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93, referente ao serviço, sem cobertura contratual, para suprir as necessidades da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, nos meses de setembro e outubro de 2021, conforme consta nos documentos do processo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços foram efetuados pela empresa no período de setembro e outubro de 2021, em caráter excepcional, por se tratar de serviço indispensável e por conta da demora dos trâmites burocráticos administrativos de contratação de empresa para aquisição dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O reconhecimento da dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da SASC, classificada como Programa de Trabalho- Administração da Unidade, nº 08.244. 0007. 4128, fonte 100 e natureza de despesa 339039 – outros serviços terceiro pessoa jurídica, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2021NR00095 e 2021NR00094.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que o pagamento do valor do objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação à SASC do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária da Comarca de Teresina-PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 16 de dezembro de 2022.

Alpha Vídeo Produções

**Credora**

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC

**Devedora**

REF.1483

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022</b>	
Nº Processo	00052.000151/2022-76
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22006843
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Caju Produções E Eventos LTDA
CNPJ do Contratado	39.144.799/0001-25
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto " Expedição Rio Arriba, Rio Abaixo"
Prazo de Vigência	30 dias
Prazo de Execução	26 de dezembro de 2022
Valor Global	<b>R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)</b>
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00206
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO12053

Cientifique-se e cumpra-se.

**ALLISSON BESERRA BACELAR**

Coordenador de Comunicação Social

REF.1488

**EDITAIS****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 00003.000765/2020-71**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a empresa abaixo está apta à assinatura do Termo de Credenciamento junto à ADH:

ALMEIDA & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS;

CNPJ nº 27.850.531/0001-20;

Processo Sei: 00118.002849/2022-14;

Teresina-PI, 26 de dezembro de 2022.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**

Diretora Geral

REF.1491

\*\*

Portaria Nº 537, de 27 de dezembro de 2022

Dispensa e designa policiais militares das funções de Comandantes de Grupamento Policial Militar (GPM), pertencente à área do 4º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.033287/2022-60,

#### RESOLVE:

##### Art. 1º - Dispensar:

- o 3º Sgt PM Valter Barbosa Sampaio, RGPM 10.10948-93, matrícula 82641-3, da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Geminiano, pertencente à área do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), sediado em Picos; - o 3º Sgt PM Francisco Gomes Cruz, RGPM 101417533-3, matrícula 013227-6, da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Campo Grande do Piauí, pertencente à área do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), sediado em Picos.

##### Art. 2º - Designar:

- o Cb PM Espedito Claudizon dos Santos, RGPM 10.11650-94, matrícula 85594-4, para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Geminiano, pertencente à área do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), sediado em Picos; - o 3º Sgt PM Valter Barbosa Sampaio, RGPM 10.10948-93, matrícula 82641-3, para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Campo Grande do Piauí, pertencente à área do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), sediado em Picos.

Art. 3º - Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação dos policiais militares, se for o caso.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**

Comandante-Geral da PMPI

REF.1342

Portaria Nº 536, de 27 de dezembro de 2022

Dispensa e designa policiais militares das funções de Comandantes de Grupamento Policial Militar (GPM), pertencente à área do 23º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.032877/2022-75,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** o CB PM ALAN FABIO ARAUJO CARNEIRO, RGPM 10.13326-05, matrícula 160636-X, da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Barra D'Alcântara-PI, pertencente à área da 2ª Companhia do 23º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/23º BPM), sediada em Elesbão Veloso-PI.

**Art. 2º - Designar** o CB PM ELIAS ALVES DOS SANTOS, RGPM 10.10532-92, Matrícula 79970-0, para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Barra D'Alcântara-PI, pertencente à área da 2ª Companhia do 23º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/23º BPM), sediada em Elesbão Veloso-PI.

**Art. 3º - Determinar** ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação dos policiais militares, se for o caso.

**Art. 4º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**

REF.1343

**Portaria Nº 540, de 27 de dezembro de 2022**

**Dispensa e designa** Oficiais PM das funções que especifica do 25º Batalhão da Polícia Militar (25º BPM), e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.034335/2022-37,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Dispensar:**

- da função de Comandante da 3ª Companhia do 25º Batalhão da Polícia Militar (3ª CPM/25º BPM), sediada em Luzilândia, o Cap QOPM Miguel Raimundo Batista, RGPM 10.10448-92, matrícula 080256-5; - da função de Comandante da 2ª Companhia do 25º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/25º BPM), sediada em Barras, o 1º Ten QOPM Miguel Raimundo Batista Júnior, RGPM 10.15573-16, matrícula 311238-1.

**Art. 2º Designar:**

- para a função de Comandante da 2ª Companhia do 25º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/25º BPM), sediada em Barras, o Cap QOPM Miguel Raimundo Batista, RGPM 10.10448-92, matrícula 080256-5; - para a função de Comandante da 3ª Companhia do 25º

Batalhão da Polícia Militar (3ª CPM/25º BPM), sediada em Luzilândia, o 1º Ten QOPM Miguel Raimundo Batista Júnior, RGPM 10.15573-16, matrícula 311238-1.

**Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:**

- da 3ª Companhia do 25º Batalhão da Polícia Militar (3ª CPM/25º BPM), sediada em Luzilândia, para a 2ª Companhia do 25º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/25º BPM), sediada em Barras, o Cap QOPM Miguel Raimundo Batista, RGPM 10.10448-92, matrícula 080256-5; - da 2ª Companhia do 25º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/25º BPM), sediada em Barras, para a 3ª Companhia do 25º Batalhão da Polícia Militar (3ª CPM/25º BPM), sediada em Luzilândia, o 1º Ten QOPM Miguel Raimundo Batista Júnior, RGPM 10.15573-16, matrícula 311238-1.

**Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMPI

REF.1344

**Portaria Nº 531, de 26 de dezembro de 2022**

**Dispensa e Designa Oficiais das funções que especifica do 5º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (5º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.033116/2022-31,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Dispensar da função de Comandante da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/5º BPM), o Cap QOPM SUEDNEY DA SILVA SOUSA, RGPM 10.12292-00, Matrícula nº 104810-4.**

**Art. 2º Designar interinamente para a função de Comandante da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/5º BPM), o 1º TEN QEOPM ANTONIO FERREIRA LIMA, RGPM 100995623-4, matrícula 12433-8.**

**Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMPI

REF.1345

**Portaria Nº 533, de 26 de dezembro de 2022**

**Designa Oficial para a função que especifica da Polícia Militar do Piauí.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.025389/2022-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para a função de Subcomandante do 22º Batalhão da Polícia Militar (22º BPM), o Capitão QOPM ANTÔNIO FERNANDO DE JESUS LIMA, RGPM 10.11521-94, Matrícula nº 085290-2, cumulativamente com as funções que exerce.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**

Comandante-Geral da PMPI

REF.1346

**Portaria Nº 539, de 27 de dezembro de 2022**

**Designa Oficial PM para a função que especifica.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.034301/2022-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 4º Batalhão da Polícia Militar (4º BPM), sediado em Picos-PI, o Capitão QOPM Edivan Martins Machado, RGPM 10.13492-06, matrícula 179435-3.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMPI

REF.1347

**Portaria Nº 539, de 27 de dezembro de 2022****Designa Oficial PM para a função que especifica.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.034301/2022-42,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 4º Batalhão da Polícia Militar (4º BPM), sediado em Picos-PI, o Capitão QOPM Edivan Martins Machado, RGPM 10.13492-06, matrícula 179435-3.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMPI

REF.1348

**EXTRATO DE PORTARIAS  
GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA nº 0806, de 26 de dezembro de 2022**

**Art. 1º - Designar CLÁUDIA ANDRÉA ANDRADE FERREIRA ECKHARDT**, matrícula nº 197926-4, para substituir a Chefe da Auditoria Interna, **ANA PAULA BORGES DA SILVA**, matrícula nº 271285-7, no período de 16 a 30/01/2023, por motivo de férias.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/01/2023.

**Teresina, 27 de dezembro de 2022****Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa****Reitor**

REF.1354

**EXTRATO DE PORTARIAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Portaria nº 0807, de 27 de dezembro de 2022**

**Art. 1º - Prorrogar, até o dia 30 de junho de 2023, a Portaria nº 0006, de 01 de janeiro de 2021, que nomeou a Professora ANTÔNIA ALVES PEREIRA SILVA**, matrícula nº 116237-3, para o cargo de Coordenadora do Curso de Pedagogia, do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0808, de 27 de dezembro de 2022

Art. 1º - Designar FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 0280134-5, para responder pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/FUESPI, JOÃO BOSCO BARBALHO COSTA JÚNIOR, matrícula nº 027305-8, no período de 02 a 16/01/2023, que estará em gozo de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2023.

Teresina, 28 de dezembro de 2022

Jesus Antônio de Carvalho

Vice-Reitor

REF.1355

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria da InfraEstrutura – SEINFRA

Portaria nº 16.159/2022-GS Teresina (PI), 23 de dezembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 008/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA D PAULA LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 39, no dia 24/02/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas rua perímetro do município de Padre Marcos-PI, neste Estado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **Valter da Silva Barros**, matrícula 091.715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor **Robert Antonio Alves dos Santos**, matrícula nº 360073-4 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor **Antonio Alexandre Santos de Carvalho**, matrícula nº 024.819-3 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 008/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 008/2022, informando eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados

na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 16.029/2022 publicada no DOE nº 39 fl. 6 de 24/02/2022.

**Art. 5º** Os efeitos desta Portaria, fica retroagido ao início do mês de dezembro/2022. Os demais artigos e cláusulas da Portaria 16.159/2022-GS, permanecerão inalteradas.

Teresina, 23 de dezembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

REF.1362

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria da InfraEstrutura – SEINFRA**

Portaria nº 16.160/2022-GS Teresina (PI), 26 de dezembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 112/2022, firmado com a empresa ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI cujo extrato foi publicado no DOE nº 181, no dia 21/09/2022, tendo como objeto os serviços 4.576,05 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, nas Ruas Ipiranga ((1.578,00 m<sup>2</sup>), Manoel Sousa de Carvalho (1.101,15 m<sup>2</sup>) - zona urbana, Rua Projetada - trecho 01 - Povoado Cachoeira /Pé do Morro (1.896,90 m<sup>2</sup>) na zona rural do município de Santa Rosa do Piauí-PI, neste Estado

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091.715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antonio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Antônio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 112/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 112/2022, informando eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando

para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 112/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Nº 16.142/2022-GS publicada no DOE Nº 181, fl.42 de 21/09/2022.

Teresina, 26 de dezembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

REF.1363

#### **PORTARIA CONAPLAN 110/2022 TERESINA(PI), 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí – CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.025357/2022-91;

Considerando DESPACHO Nº: 406/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando o artigo 4º e 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a **segunda renovação** de afastamento da docente **MARINA GLEIKA FELIPE SOARES**, matrícula 332076-6, Assistente - D.E., lotada no *Campus* “Possidônio Queiroz”, em Oeiras – PI, no período de 21/12/2022 a 21/12/2023, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de São Paulo - USP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 21/12/2022.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

Presidente do CONAPLAN

**PORTARIA CONAPLAN 111/2022 TERESINA(PI), 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento – CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026087/2022-36;

Considerando os artigos 2º e 4º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a primeira renovação de afastamento da docente **ADRIANA DA SILVA BARROS ANDRADE**, matrícula 1706462, Assistente - T.I. 40h, lotada no *Campus* Dra. Josefina Demes, em Floriano-PI, no período de 15/12/2022 a 15/12/2023, para cursar Doutorado em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal, na Universidade Estadual do Ceará-UECE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/12/2022.

#### **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**PRESIDENTE DO CONAPLAN**

REF.1365

#### **PORTARIA GDPG Nº 833/2022**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Nº 336/2022-CGP;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** **DESIGNAR** a servidora **LARISSA DE CARVALHO ALCÂNTARA**, para substituir a Coordenadora de Controle Interno desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, junto à Coordenadora de Controle Interno, no período de 19/12/2022 a 25/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 20 de dezembro de 2022.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

#### **PORTARIA GDPG Nº 834/2022**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.005782/2022-82;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** **EXONERAR**, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, **MARCIA RAQUEL DE CASTRO LIMA**, do cargo em Comissão de Assessora da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo CC-1, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Revogar a Portaria GDPG Nº 117/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2022.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 835/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.004674/2022-92;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício GAB Nº 113/2022 da Prefeitura Municipal de Cocal-PI e o Termo de Convênio 05/2022, ao qual autoriza a disposição da servidora Andreia de Sousa Gomes para prestar serviço a esta Defensoria Pública Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR a servidora **ANDREIA DE SOUSA GOMES** na **Diretoria Pública Regional de Cocal-PI**, com efeitos retroativos a partir de 16 de dezembro de 2022, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2022.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 836/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.005782/2022-82.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **LAYS OLIVEIRA FÉLIX**, a partir de 02 de janeiro de 2023, para o cargo em comissão de **Assessora da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo CC-1**, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2022.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 837/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.005782/2022-82 e a Portaria GDPG Nº 836/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR a servidora **LAYS OLIVEIRA FÉLIX** na **1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI**, a partir de 02 de janeiro de 2023 até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2022.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 838/2022**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.005664/2022-74;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REPROGRAMAR** o 2º e o 3º período de férias da Defensora Pública e Diretora das Defensorias Públicas Criminais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **IRANI ALBUQUERQUE BRITO**, para fazer constar:

- 2º Período: 23 de janeiro de 2023 a 01 de Fevereiro de 2023;

- 3º Período: 08 a 17 de Fevereiro de 2023;

**Art. 2º** Revogar os efeitos das Portarias GDPG Nº 807/2022, 710/2022, 505/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2022.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 840/2022**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.005585/2022-63;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, em parte, a Portaria GDPG nº 604/2022, para **REPROGRAMAR** o 2º período de férias do Defensor Público e Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, para fazer constar:

- 2º período: de 13 a 27 de Fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2022.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 841/2022**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.005664/2022-74 e a Portaria 838/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REPROGRAMAR** o 2º e o 3º período em que a Defensora Pública **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL** deverá substituir a da Diretora das Defensorias Públicas Criminais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **IRANI ALBUQUERQUE BRITO**, para fazer constar:

- 2º Período: 23 de janeiro de 2023 a 01 de Fevereiro de 2023;
- 3º Período: 08 a 17 de Fevereiro de 2023;

**Art. 2º** Revogar os efeitos das Portarias GDPG Nº 810/2022, 711/2022, 506/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2022.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

#### **PORTARIA GDPG Nº 842/2022**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00303.005520/2022-18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público do Estado do Piauí **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2021, a serem usufruídas em dois períodos:

- 1º período: de 16 a 25 de Janeiro de 2023 (10 dias);
- 2º período: de 13 de Julho de 2023 a 01 de agosto de 2023 (20 dias)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2022.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

REF.1366

**PORTARIA Nº 388/2022- GAB – SDE** Teresina (PI), 22 de dezembro de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.551,74M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ– PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 111/2022.**

**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.551,74M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ – PI, referente ao Contrato Nº 091/2022.**

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRICULA	CPF	CREA
Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho	353437-5	038.607.753-32	191634360-0
Joyce Medeiros de Brito Coutinho	339571-5	058.074.993-28	191821835-8

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

**SECRETÁRIODO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**

REF.1394

**PORTARIA Nº 389/2022- GAB – SDE** Teresina (PI), 26 de dezembro de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 9,60KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 229/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 273/2022.**

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 9,60KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI**, referente ao Contrato Nº 229/2022.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRICULA	CPF	CREA
Alexandre Rangel de Carvalho Correia	352398-5	517.383.173-15	190834004-5
Joyce Medeiros de Brito Coutinho	339571-5	058.074.993-28	191821835-8

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

**SECRETÁRIODO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**

REF.1400

**PORTARIA Nº 390/2022- GAB – SDE** Teresina (PI), 27 de dezembro de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ– PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 089/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 112/2022.**

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI**, referente ao Contrato Nº 089/2022.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRICULA	CPF	CREA
Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho	353437-5	038.607.753-32	191634360-0
Joyce Medeiros de Brito Coutinho	339571-5	058.074.993-28	191821835-8

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**

REF.1403

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº521, de 15 de dezembro de 2022

**Designa Oficiais para as funções que especifica da Coordenadoria de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.033779/2022-55,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** os Oficiais abaixo relacionados para as funções da Coordenadoria de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos a seguir especificadas:

I - Para a função de Chefe da Divisão de Direitos Humanos, a Cap QOPM ANDRÉIA OLIVEIRA MATOS TAVARES, RGPM 10.12772-02, matrícula nº 115471-X;

II - Para a função de Chefe da Divisão de Mediação de Conflitos, o Cap QOPM FERNANDO FREITAS DA SILVA, RGPM 10.11769-94, matrícula nº 085417-4, cumulativamente com a função que já exerce.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMPI

REF.1408

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 541, de 27 de dezembro de 2022

**Dispensa e Designa Oficiais das funções que especifica do 22º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (22º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.034408/2022-91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Dispensar:**

I- da função de fiscal administrativo, tesoureiro e chefe da 4ª seção (P/4) do 22º Batalhão da Polícia Militar (22º BPM), o 1º Ten QEOPM Hortêncio Nascimento da Rocha, RGPM 101399503-8, matrícula 13597-6;

II - da função de Subcomandante da 2ª Companhia do 22º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/22º BPM), o 1º Ten QEOPM Magno Fernandes de Sousa Pereira, RGPM 10.7014-84, matrícula 12814-7.

**Art. 2º Designar:**

I- para a função de fiscal administrativo, tesoureiro e chefe da 4ª seção (P/4) do 22º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/22º BPM), o 1º Ten QEOPM Magno Fernandes de Sousa Pereira, RGPM 10.7014-84, matrícula 12814-7;

II- interinamente para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 22º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/22º BPM), o 2º Ten QEOPM Célio Moura Lima, RGPM 105192753-9, matrícula 14444-4.

**Art. 3º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMPI

REF.1415

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI**

**Portaria Nº 373, de 28 de dezembro de 2022**

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, I, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

**Art. 1º Prorrogar** a vigência do Parecer Referencial nº 013/2021, retroativamente a 1º de dezembro de 2022, até a data de 31 de março de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plínio Clerton Filho**

Procurador-Geral do Estado do Piauí

REF.1420

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

**Portaria Nº 30, de 01 de dezembro de 2022**

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo - SEGOV/PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessária para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº DO CONTRATO Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO DO CONTRATO
Contrato: 33/2022 Processo Administrativo: 00010.005307/2022-00	CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ nº 27.595.780/0001-16	Nome: Flávio José Portela Moura CPF: 809.749.023-49 Tel: (86) 98845-2337 E-mail: flavio.jose@segov.pi.gov.br	0338554	Assessor Técnico II	O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

**Art. 2º** O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a **CONTRATADA**, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA**, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
REF.1448

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**

**Portaria Nº 620, de 27 de dezembro de 2022**

Altera a Portaria GSJ/ Nº 459/2022 que "Autoriza o retorno gradual das visitas presenciais ou virtuais de crianças ou adolescentes aos presos custodiados nas Penitenciárias do Estado do Piauí, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO**, o avançou de mais uma etapa para imunização contra Covid-19, incluindo crianças a partir de 06 (seis) meses;

**CONSIDERANDO**, que o Decretos Estaduais nº 21.495, de 24 de agosto de 2022, que flexibilizam as medias restritivas;

**CONSIDERANDO**, a Portaria/GSJ/º 326/2017, a Portaria/GSJ/Nº 063/2018 e a Portaria GSJ/ Nº 459/2022, que altera a Portaria GSJ/ Nº 326/2017 que "Dispõe sobre o procedimento de visita, bem como o ingresso de materiais no âmbito das Unidades Prisionais administradas por esta Secretaria da Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências."

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria GSJ Nº 459/2022 de 30 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Autorizar o retorno gradual das visitas presenciais ou virtuais de crianças ou adolescentes, nos seguintes termos:*

**§4º Somente poderão realizar a visita crianças ou adolescentes a partir de 06 (seis) meses a idade inferior a de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação do cartão de vacina com o início do esquema vacinal contra a COVID-19. ”**

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos das Portarias/GSJ/Nº 326/2017 e Portaria/GSJ/Nº 063/2018 e Portaria GSJ Nº 213/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2022.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

*Secretário de Estado da Justiça do Piauí.*

REF.1455

**Portaria Nº 615, de 26 de dezembro de 2022**

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 60/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa ÁGUA REALIZAÇÕES LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 237, no dia 15 de dezembro de 2022, tendo como objeto a aquisição de botas e camisas shirt para a Polícia Penal do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores, FRANCISCO FLÁVIO MATOS PINTO, CPF Nº: 678.011.103-15, MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, CPF Nº: 618.739.773-87 e ENÉAS NUNES MAIA NETO, CPF Nº: 010.038.323-85, para exercerem a função de Fiscais do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 60/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 60/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 60/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 26 de dezembro de 2022.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

REF.1459

**PORTARIA Nº. 345/2022 - GDG - DETRAN/PI**

“CONCEDE CREDENCIAMENTO Nº 10/2022 PARA EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR, NORDESTE VISTORIA DE VEICULOS LTDA”

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018 e , 115/2020, na Resolução Federal nº 941/2022 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos nº 030.082.000155/2021 e nº 030.082.006501/2018 a análise documental e o relatório de vistoria técnica realizada em 22/12/2022 e julgamento da Comissão de Credenciamento de Vistorias Veiculares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria à NORDESTE VISTORIA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 31.785.478/0002-89, localizada na Augusto da Rocha, nº 738, Sambaíba, Floriano-PI, CEP 64.803-180, para realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, Resolução Federal nº 941/2022 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º As vistorias a serem realizadas por autorização deste credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes endereços:

1 – SEDE DA ECV – Rua Augusto da Rocha, nº 738, Sambaíba, Floriano-PI, CEP 64.803-180;

2 – 11ª CIRETRAN – Rua Cícero Coelho, 88-A, Centro, Uruçuí-PI, CEP 64.760-000;

- 3 – 12º CIRETRAN – Av. Cândido Coelho, S/N, Centro, São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000;  
4 – 14ª CIRETRAN – Rua 25 de Agosto, Centro –Prédio do IAPEPI, Guadalupe-PI, CEP 64.840-000;  
5 – 8ª CIRETRAN – Av. Hipólito Ribeiro Soares, 86, Centro, São Raimundo Nonato-PI, CEP 64.770-000;

Parágrafo Único: Excepcionalmente e exclusivamente com autorização do DETRAN-PI, as vistorias poderão ser realizadas fora dos endereços citados no caput, conforme dispõe o art. 14 e capítulo VI da Portaria 212/2018.

Art. 3º O início das atividades de Vistorias de Identificação Veicular por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relação autorizado neste credenciamento, fica condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nas Portarias DETRAN-PI Nºs 212/2018, 264/2019 e 115/2020 e autorização expressa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de dezembro de 2022.

**Garcias Guedes Rodrigues Junior**

Diretor Geral do DETRAN-PI

REF.1466

#### **PORTARIA Nº. 346/2022 - GDG - DETRAN/PI**

**“CONCEDE CREDENCIAMENTO Nº 11/2022 PARA EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR, NORDESTE VISTORIA DE VEICULOS LTDA”**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018 e , 115/2020, na Resolução Federal nº 941/2022 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos nº 030.082.000156/2021 e nº 030.082.006501/2018 a análise documental e o relatório de vistoria técnica realizada em 22/12/2022 e julgamento da Comissão de Credenciamento de Vistorias Veiculares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria à NORDESTE VISTORIA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 31.785.478/0003-60, localizada na Av. Senador Helvidio Nunes, 1897, Catavento, Picos-PI, CEP 64.607-160, para realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relação, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, Resolução Federal nº 941/2022 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º As vistorias a serem realizadas por autorização deste credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes endereços:

- 1 – SEDE DA ECV – Av. Senador Helvidio Nunes, 1897, Catavento, Picos-PI, CEP 64.607-160;
- 2 – 40ª CIRETRAN – Av. Tancredo Neves, 54, Centro, Itainópolis-PI, CEP. 64.565-000;
- 3 – 37ª CIRETRAN – Rua Pedro Rodrigues Brandão, S/N, Novo Milênio, Marcolândia-PI, CEP. 64.685-000;
- 4 – 34ª CIRETRAN – Av. Flutuoso Jucelino, S/N, Nova Olinda, Jaicós-PI, CEP. 64.575-000;
- 5 – 33ª CIRETRAN – Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões-PI, CEP. 64.585-000;
- 6 – 29ª CIRETRAN – Rua Matias Gomes, 725, Centro, Simplício Mendes-PI, CEP. 64.700-000;
- 7 – 30ª CIRETRAN – Av. José Moura Leal, 321, Centro, Padre Marcos-PI, CEP. 64.680-000;
- 8 – 20ª CIRETRAN – Rua Joaquim Cesário, S/N, Belém, Fronteiras-PI, CEP. 64.690-000;
- 9 – 19ª CIRETRAN – Rua Joaquim Macedo, 59, Centro, Paulistana-PI, CEP. 64.750-000;

Parágrafo Único: Excepcionalmente e exclusivamente com autorização do DETRAN-PI, as vistorias poderão ser realizadas fora dos endereços citados no caput, conforme dispõe o art. 14 e capítulo VI da Portaria 212/2018.

Art. 3º O início das atividades de Vistorias de Identificação Veicular por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relação autorizado neste credenciamento, fica condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nas Portarias DETRAN-PI Nºs 212/2018, 264/2019 e 115/2020 e autorização expressa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de dezembro de 2022.

Washington Luis Ribeiro Figueiredo

Presidente da Comissão de Credenciamento

#### **RELAÇÃO DE HABILITADAS NO QUINTO JULGAMENTO DE SEGUNDA FASE – 2022**

##### **CRENCIAMENTO DE ECV**

<b>ECV INTERESSADA</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>LOTE</b>
PROC: 030.082.000156/2021	Habilitada	07

ECV: NORDESTE VISTORIA LTDA ME  
CNPJ nº 31.785.478/0003-60  
Teresina-PI 27 de dezembro de 2022  
Washington Luis Ribeiro Figueiredo  
Presidente da Comissão de Credenciamento  
REF.1470

**PORTARIA Nº:131/2022 DATA: 28 de dezembro 2022.**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 46/2022, celebrado com a F A DE M NETO EIRELI(Processo Administrativo 00337.001435/2022-93)**

<b>Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO</b>	<b>CONTRATADA</b>	<b>OBJETO</b>
50/2022	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL CNPJ: 19.867.575/0001-34	Patrocínio para realização do seguinte evento: BRINCANDO COM ESPORTE

**Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:**

- I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II - Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 50/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 50/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:**

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 50//2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de

recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Presidente da FUNDESPI

REF.1480

**PORTARIA Nº:130/2022 DATA: 28 de dezembro 2022.**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 46/2022, celebrado com a F A DE M NETO EIRELI(Processo Administrativo 00337.001435/2022-93)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
49/2022	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CNPJ: 11.818.662/0001-90	Patrocínio para realização do seguinte evento: ESPORTE NA BASE

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II - Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 49/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 49/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 49/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Presidente da FUNDESPI

REF.1485

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT Nº. 102/2022.**

**Teresina-PI, 26 de dezembro de 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 049/2022 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 049/2022 a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituta a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 049/2022, APB COMERCIO DE MOVIS LTDA EPP, CNPJ nº. 09.056.231/0001-91, assinado em 05 de dezembro de 2022.

II - **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição complementar de mobiliários para atender as necessidades da Sede da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ e da Secretaria de Planejamento do Estado – SEPLAN.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**Cristovam Colombo dos Santos Cruz**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual  
Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT  
Matrícula nº. 0092586-1  
REF.1492

**PORTARIA Nº 124/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui Comissão para condução de Processo Tomada de Contas Especial para os fins que menciona (Processo SEI nº 00337.001447/2022-18).

**A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI 6.673 DE 18 DE JUNHO DE 2015,**

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Fundação, em especial às normas contidas na Instrução Normativa CGE/PI nº. 01/2015,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí junto aos autos do Processo TC 003397/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial, referente ao evento patrocinado **VALENÇA PRO RACE – VPR MTB MARATHON – RAINHA DOS SERTÕES – EDIÇÃO 2021**, instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº. 01/2021, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo das demandas apresentadas em relatório de auditoria pelo Tribunal de Contas do Piauí (TC 003397/2021), nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) **PAULO MARCUS DA SILVA EMÉRITO**, CPF 578.507.203-34 – Presidente;
- b) **HÉRCULES DE CASTRO MESQUITA**, CPF 006.996.183-20 – Secretária;
- c) **ADSANDRO DE SOUSA CAMPELO**, CPF 643.189.233-04 - Membro;

**Art. 3º.** Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia 30 de abril de 2023 e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Fundação de Esportes do Piauí-FUNDESPI para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
REF.1511

**PORTARIA Nº 124/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui Comissão para condução de Processo Tomada de Contas Especial para os fins que menciona (Processo SEI nº 00337.001447/2022-18).

**A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI 6.673 DE 18 DE JUNHO DE 2015,**

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e

Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Fundação, em especial às normas contidas na Instrução Normativa CGE/PI nº. 01/2015,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí junto aos autos do Processo TC 003397/2021,

**RESOLVE**,

**Art. 1º.** Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial, referente ao evento patrocinado **VALENÇA PRO RACE – VPR MTB MARATHON – RAINHA DOS SERTÕES – EDIÇÃO 2021**, instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº. 01/2021, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo das demandas apresentadas em relatório de auditoria pelo Tribunal de Contas do Piauí (TC 003397/2021), nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) **PAULO MARCUS DA SILVA EMÉRITO**, CPF 578.507.203-34 – Presidente;
- b) **HÉRCULES DE CASTRO MESQUITA**, CPF 006.996.183-20 – Secretária;
- c) **ADSANDRO DE SOUSA CAMPELO**, CPF 643.189.233-04 - Membro;

**Art. 3º.** Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia 30 de abril de 2023 e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Fundação de Esportes do Piauí-FUNDESPI para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

**Presidente da FUNDESPI**

REF.1513

**PORTARIA Nº 126/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui Comissão para condução de Processo Tomada de Contas Especial para os fins que menciona (**Processo nº 00337.001449/2022-15**).

**A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI 6.673 DE 18 DE JUNHO DE 2015,**

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Fundação, em especial às normas contidas na Instrução Normativa CGE/PI nº. 01/2015,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí junto aos autos do Processo TC 003397/2021,

**RESOLVE**,

**Art. 1º.** Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial, referente ao evento patrocinado **SPRINT RACE – MTB MARATHON – Edição 2021**, instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº. 01/2021, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo das demandas apresentadas em relatório de auditoria pelo Tribunal de Contas do Piauí (TC 003397/2021), nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da

Controladoria Geral do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) PAULO MARCUS DA SILVA EMÉRITO, CPF 578.507.203-34 – Presidente;
- b) HÉRCULES DE CASTRO MESQUITA, CPF 006.996.183-20 – Secretária;
- c) ADSANDRO DE SOUSA CAMPELO, CPF 643.189.233-04 - Membro;

**Art. 3º.** Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia 30 de abril de 2023 e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Fundação de Esportes do Piauí-FUNDESPI para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

**Presidente da FUNDESPI**

REF.1515

**PORTARIA Nº 127/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui Comissão para condução de Processo Tomada de Contas Especial para os fins que menciona (Processo SEI nº 00337.001450/2022-31).

**A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI 6.673 DE 18 DE JUNHO DE 2015,**

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Fundação, em especial às normas contidas na Instrução Normativa CGE/PI nº. 01/2015,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí junto aos autos do Processo TC 003397/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial, referente ao evento patrocinado **CIRCUITO ESPORTIVO DOS TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA**, instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº. 01/2021, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo das demandas apresentadas em relatório de auditoria pelo Tribunal de Contas do Piauí (TC 003397/2021), nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) PAULO MARCUS DA SILVA EMÉRITO, CPF 578.507.203-34 – Presidente;
- b) HÉRCULES DE CASTRO MESQUITA, CPF 006.996.183-20 – Secretária;
- c) ADSANDRO DE SOUSA CAMPELO, CPF 643.189.233-04 - Membro;

**Art. 3º.** Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia 30 de abril de 2023 e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Fundação de Esportes do Piauí-FUNDESPI para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

**Presidente da FUNDESPI**

REF.1516

**PORTARIA Nº 128/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui Comissão para condução de Processo Tomada de Contas Especial para os fins que menciona (Processo SEI Nº 00337.001451/2022-86).

**A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI 6.673 DE 18 DE JUNHO DE 2015,**

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Fundação, em especial às normas contidas na Instrução Normativa CGE/PI nº. 01/2015,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí junto aos autos do Processo TC 003397/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial, referente ao evento patrocinado **CIRCUITO ESPORTIVO ENTRE RIOS**, instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº. 01/2021, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo das demandas apresentadas em relatório de auditoria pelo Tribunal de Contas do Piauí (TC 003397/2021), nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) **PAULO MARCUS DA SILVA EMÉRITO**, CPF 578.507.203-34 – Presidente;
- b) **HÉRCULES DE CASTRO MESQUITA**, CPF 006.996.183-20 – Secretária;
- c) **ADSANDRO DE SOUSA CAMPELO**, CPF 643.189.233-04 - Membro;

**Art. 3º.** Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia 30 de abril de 2023 e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Fundação de Esportes do Piauí-FUNDESPI para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

**Presidente da FUNDESPI**

REF.1517

**PORTARIA Nº 129/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui Comissão para condução de Processo Tomada de Contas Especial para os fins que menciona (Processo SEI nº 00337.001452/2022-21).

**A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI 6.673 DE 18 DE**

**JUNHO DE 2015,**

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Fundação, em especial às normas contidas na Instrução Normativa CGE/PI nº. 01/2015,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí junto aos autos do Processo TC 003397/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial, referente ao **PATROCÍNIO À SOCIEDADE ESPORTIVA TIRADENTES NA PARTICIPAÇÃO DOS TIMES MASCULINO E FEMININO DE FUTEBOL DE CAMPO NO CAMPEONATO PIAUIENSE PROFISSIONAL, SÉRIE A E NO CAMPEONATO BRASILEIRO**, instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº. 01/2021, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo das demandas apresentadas em relatório de auditoria pelo Tribunal de Contas do Piauí (TC 003397/2021), nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) **PAULO MARCUS DA SILVA EMÉRITO**, CPF 578.507.203-34 – Presidente;
- b) **HÉRCULES DE CASTRO MESQUITA**, CPF 006.996.183-20 – Secretária;
- c) **ADSANDRO DE SOUSA CAMPELO**, CPF 643.189.233-04 - Membro;

**Art. 3º.** Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia 30 de abril de 2023 e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Fundação de Esportes do Piauí-FUNDESPI para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

**Presidente da FUNDESPI**

REF.1518

**PORTARIA Nº 124/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui Comissão para condução de Processo Tomada de Contas Especial paraos fins que menciona (**Processo SEI nº 00337.001447/2022-18**).

**A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI 6.673 DE 18 DE JUNHO DE 2015,**

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Fundação, em especial às normas contidas na Instrução Normativa CGE/PI nº. 01/2015,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí junto aos autos do Processo TC 003397/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial, referente ao evento patrocinado **VALENÇA PRO RACE – VPR MTB MARATHON – RAINHA DOS SERTÕES – EDIÇÃO 2021**, instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº. 01/2021, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo das demandas apresentadas em relatório de auditoria pelo Tribunal de Contas do Piauí (TC 003397/2021), nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) **PAULO MARCUS DA SILVA EMÉRITO**, CPF 578.507.203-34 – Presidente;
- b) **HÉRCULES DE CASTRO MESQUITA**, CPF 006.996.183-20 – Secretária;
- c) **ADSANDRO DE SOUSA CAMPELO**, CPF 643.189.233-04 - Membro;

**Art. 3º.** Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia 30 de abril de 2023 e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Fundação de Esportes do Piauí-FUNDESPI para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

**Presidente da FUNDESPI**

REF.1538

**PORTARIA Nº 125/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui Comissão para condução de Processo Tomada de Contas Especial para os fins que menciona (**Processo SEI nº00337.001448/2022-62**).

**A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI 6.673 DE 18 DE JUNHO DE 2015,**

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Fundação, em especial às normas contidas na Instrução Normativa CGE/PI nº. 01/2015,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí junto aos autos do Processo TC 003397/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial, referente ao evento patrocinado **TROFÉU NORTE E NORDESTE DE ATLETISMO – TNNE – SUB-18/EDIÇÃO PIAUÍ 2021**, instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº. 01/2021, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo das demandas apresentadas em relatório de auditoria pelo Tribunal de Contas do Piauí (TC 003397/2021), nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) **PAULO MARCUS DA SILVA EMÉRITO**, CPF 578.507.203-34 – Presidente;
- b) **HÉRCULES DE CASTRO MESQUITA**, CPF 006.996.183-20 – Secretária;

c) **ADSANDRO DE SOUSA CAMPELO**, CPF 643.189.233-04 - Membro;

**Art. 3º.** Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia 30 de abril de 2023 e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Fundação de Esportes do Piauí-FUNDESPI para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

**Presidente da FUNDESPI**

REF.1539

**PORTARIA Nº 126/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui Comissão para condução de Processo Tomada de Contas Especial para os fins que menciona (Processo nº00337.001449/2022-15).

**A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI 6.673 DE 18 DE JUNHO DE 2015,**

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Fundação, em especial às normas contidas na Instrução Normativa CGE/PI nº. 01/2015,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí junto aos autos do Processo TC 003397/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial, referente ao evento patrocinado **SPRINT RACE – MTB MARATHON – Edição 2021**, instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº. 01/2021, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo das demandas apresentadas em relatório de auditoria pelo Tribunal de Contas do Piauí (TC 003397/2021), nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) **PAULO MARCUS DA SILVA EMÉRITO**, CPF 578.507.203-34 – Presidente;
- b) **HÉRCULES DE CASTRO MESQUITA**, CPF 006.996.183-20 – Secretária;
- c) **ADSANDRO DE SOUSA CAMPELO**, CPF 643.189.233-04 - Membro;

**Art. 3º.** Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia 30 de abril de 2023 e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Fundação de Esportes do Piauí-FUNDESPI para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

**Presidente da FUNDESPI**

REF.1540

**PORTARIA Nº 127/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui Comissão para condução de Processo Tomada de Contas Especial paraos fins que menciona (**Processo SEI nº 00337.001450/2022-31**).

**A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI 6.673 DE 18 DE JUNHO DE 2015,**

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Fundação, em especial às normas contidas na Instrução Normativa CGE/PI nº. 01/2015,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí junto aos autos do Processo TC 003397/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial, referente ao evento patrocinado **CIRCUITO ESPORTIVO DOS TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA**, instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº. 01/2021, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo das demandas apresentadas em relatório de auditoria pelo Tribunal de Contas do Piauí (TC 003397/2021), nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) **PAULO MARCUS DA SILVA EMÉRITO**, CPF 578.507.203-34 – Presidente;
- b) **HÉRCULES DE CASTRO MESQUITA**, CPF 006.996.183-20 – Secretária;
- c) **ADSANDRO DE SOUSA CAMPELO**, CPF 643.189.233-04 - Membro;

**Art. 3º.** Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia 30 de abril de 2023 e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Fundação de Esportes do Piauí-FUNDESPI para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

**Presidente da FUNDESPI**

REF.1541

**PORTARIA Nº 128/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui Comissão para condução de Processo Tomada de Contas Especial paraos fins que menciona (**Processo SEI Nº00337.001451/2022-86**).

**A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI 6.673 DE 18 DE JUNHO DE 2015,**

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Fundação, em especial às normas contidas na Instrução Normativa CGE/PI nº. 01/2015,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do

Piauí junto aos autos do Processo TC 003397/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial, referente ao evento patrocinado **CIRCUITO ESPORTIVO ENTRE RIOS**, instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº. 01/2021, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo das demandas apresentadas em relatório de auditoria pelo Tribunal de Contas do Piauí (TC 003397/2021), nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) **PAULO MARCUS DA SILVA EMÉRITO**, CPF 578.507.203-34 – Presidente;
- b) **HÉRCULES DE CASTRO MESQUITA**, CPF 006.996.183-20 – Secretária;
- c) **ADSANDRO DE SOUSA CAMPELO**, CPF 643.189.233-04 - Membro;

**Art. 3º.** Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia 30 de abril de 2023 e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Fundação de Esportes do Piauí-FUNDESPI para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Presidente da FUNDESPI

REF.1542

**PORTARIA Nº 129/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui Comissão para condução de Processo Tomada de Contas Especial para os fins que menciona (**Processo SEI nº00337.001452/2022-21**).

**A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI 6.673 DE 18 DE JUNHO DE 2015,**

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Fundação, em especial às normas contidas na Instrução Normativa CGE/PI nº. 01/2015,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí junto aos autos do Processo TC 003397/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial, referente ao **PATROCÍNIO À SOCIEDADE ESPORTIVA**

**TIRADENTES NA PARTICIPAÇÃO DOS TIMES MASCULINO E FEMININO DE FUTEBOL DE CAMPO NO CAMPEONATO PIAUIENSE PROFISSIONAL, SÉRIE A E NO CAMPEONATO BRASILEIRO**, instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº. 01/2021, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo das demandas apresentadas em relatório de auditoria pelo Tribunal de Contas do Piauí (TC 003397/2021), nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) **PAULO MARCUS DA SILVA EMÉRITO**, CPF 578.507.203-34 – Presidente;
- b) **HÉRCULES DE CASTRO MESQUITA**, CPF 006.996.183-20 – Secretária;
- c) **ADSANDRO DE SOUSA CAMPELO**, CPF 643.189.233-04 - Membro;

Art. 3º. Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia 30 de abril de 2023 e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Fundação de Esportes do Piauí-FUNDESPI para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Presidente da FUNDESPI

REF.1543

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1913/2022**

Teresina(PI), 24 de Novembro de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 315/2022, referente ao RDC 147/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 315/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa: **ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma e Ampliação da U. E. Corina Machado Vieira, no município de Teresina - PI, no bojo do RDC 147/2022.**

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Dominique de Oliveira Moura	FISCAL	359345-2	055.025.393-93	(86) 99970-5335	dominiqueoliveira@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 24 de Novembro de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
**Secretário de Estado da Educação**  
REF.1544

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1933/2022**

Teresina(PI), 29 de Novembro de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 316 /2022, referente ao RDC 141/22**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n º 316/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa A E LIMA ARAUJO EIRELI , que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, as obras de Instalação de Subestação Aérea de 75kva e Instalações Elétricas para Climatização, nas escolas Miguel Borges de Moura e Maria de Carvalho, em Santo Antônio de Lisboa - PI , no bojo do RDC 141/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Gabriel Sabino de Oliveira	FISCAL	800371-9	028.291.333-58	(86) 99835-5663	gabriel.sabinoliveira@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de Novembro de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
**Secretário de Estado da Educação**  
REF.1545

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
MARIA REGINA SOUSA  
SECRETARIA DE GOVERNO  
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
ELLEN GERA DE BRITO MOURA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
RUBENS DA SILVA PEREIRA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
REJANE TAVARES DA SILVA  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL  
SECRETARIA DAS CIDADES  
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
MARIA VILANI DA SILVA  
SECRETARIA DO TURISMO  
MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA  
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS  
SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
JONAS MOURA DE ARAÚJO  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
PLÍNIO CLERTON FILHO  
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA  
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FLILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121  
www.diariooficial.pi.gov.br  
e-mail:doe@pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**  
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30  
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br) DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.  
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.  
IMPORTANTE: DECRETO N° 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021  
Art. 1° O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:  
I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);  
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);  
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).  
Art. 2° Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:  
I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;  
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;  
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1° do Decreto acima citado.  
As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
Compromisso com a Ética e a Transparência